



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Concorrência Eletrônica nº 05/2026

PROCESSO SUPRI 082/2026

O Município de Itapevi, através de seu **Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP.** conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, do decreto Municipal nº5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 15/2025, Processo SUPRI 306/2025

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período para cadastro de propostas iniciais: 30/04/2026 às 19h30 até 30/07/2026 às 09h00

Data da Abertura da sessão pública: 30/07/2026 às 09h01

Início do sessão (fase competitiva): 30/07/2026 às 09h10

Será adotado nesta licitação o modo de disputa: **aberta**.

Critério de julgamento: **menor preço GLOBAL**

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do item 6 do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.novobmnet.com.br>

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP,** conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br desde que, **devidamente pré-qualificados no processo de pré-qualificação nº 15/2025;**

2.2. . A visita técnica é **FACULTATIVA** e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para o cadastro das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 1º Andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, telefone: (11) 4143-7600, Ramal: 1109, ou e-mail: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **Anexo XV** deste edital;

2.3. Será exigida a prestação de garantia de no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. A garantia contratual está regulada pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da garantia será igual ou superior ao prazo de vigência estabelecido no item 10. do Termo de Referência;

2.4. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.5. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.6. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.novobbmnet.com.br ;

2.7. Os interessados em participar das concorrência eletrônicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br ;

2.8. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: www.novobbmnet.com.br Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi;

2.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.9.1. Termo de Adesão ao Sistema de Concorrência Eletrônica, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

2.10. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

2.10.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

2.10.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21;

2.10.3. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

2.10.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br> ;

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.novobbmnet.com.br> .

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**;

5.1.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**;

5.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital;

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4. Caso haja desconexão com o Agente de Contratações no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratações, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

5.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no site utilizado para divulgação;

5.6. Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência, tendo em vista a quantidade de lotes, o Agente de Contratações designará novo dia e horário para a continuidade do certame;

5.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratações a avaliar sua aceitabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.1. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

6.1.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

6.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.3. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula, **do valor global e com BDI incluso**;

7.4. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO** para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico;

7.5. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

8. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, **a Proposta de preços (Anexo I), planilha de preços unitários (Anexo II), composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro (Anexo XIII) e composição de BDI (Anexo XIV)**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no subitem 9.7. deste edital, contendo:

- a)** Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b)** Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- d) Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **30 (trinta) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- e)** Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- f)** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- g)** Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **Anexo II** do edital;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **Anexo XIII** do edital;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **Anexo XIV** do edital;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **Anexo XII** do edital;

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento e prestação do serviço, características do objeto e demais condições definidas neste edital;

9.2. O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.2.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.2.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.3. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

9.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratações examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

9.4. Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 9.2 e 9.3** deste edital, o Agente de Contratações poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5. Embora o julgamento leve em conta o menor preço **GLOBAL**, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada;

9.5.1. Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens da planilha, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma proposta definitiva, para que os valores finais de cada item e que sejam analisados, verificando se estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

se encontram dentro da média prevista pela administração;

9.5.2. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015;

9.5.2.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (**se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**);

9.5.2.2. Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, **a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**;

9.6. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

9.6.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 10 deste edital, deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Agente de Contratações que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 9.7.;

9.7. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou **declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço a planilha de preços unitários, planilha de composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro e composição de BDI, adequados ao último lance ofertado após a negociação, e demais documentos complementares**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados da Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP 06693-120;

9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **20.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

que atenda ao edital. Também nessa etapa o Agente de Contratações poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

9.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do objeto, conforme **Anexo I**;

9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Agente de Contratações, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

9.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Pré-qualificação nº 15/2025 processo supri nº 306/2025;

b) Declaração da licitante de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo IX);

c) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo VIII).

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990, conforme modelo Anexo X;

h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/2021, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas, conforme modelo **Anexo XI**.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

10.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

10.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

10.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Certificado de Pré-qualificação nº 15/2025 processo supri nº 306/2025.

10.4.2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **Anexo VII** deste Edital.

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

10.5.2. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.5.4. O Agente de Contratações ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos;

10.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DAS EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

11.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

11.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;

12.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

13. DO VENCEDOR

13.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação do presente certame compete a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A vencedora deverá apresentar garantia para execução do contrato seus eventuais acréscimos, equivalente a **5% do valor total contratado**, optando por uma das seguintes modalidades previstas no Art. 96 da lei nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.1.1. Na hipótese de escolha por seguro garantia (inciso II do Art. 96 da Lei 14.133/2021), o licitante vencedora terá o **prazo de 01 (um) mês** contado da data de homologação da licitação para prestação desta garantia, nos termos do § 3º do Art. 96 da lei 14.133/2021;

15.1.2. Na hipótese de escolha pelas demais modalidades de garantia (incisos I, III ou IV do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a licitante vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da data de homologação da licitação para prestação da garantia;

15.1.2.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 96, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário.

15.1.3. Nos termos do Art. 59, § 5º, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16. DO CONTRATO

16.1. Após publicação da adjudicação e homologação pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações;

16.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar a garantia contratual;

16.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.4. Quando a convocada ou sua representante legal não apresentar a garantia contratual ou não assinar o contrato nos prazos estipulados, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação da parte durante seu transcurso devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração nos termos do Art. 90, § 1º da lei nº 14.133/2021;

16.6. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes;

17.2. A subcontratação de serviços relacionados ao objeto da licitação será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato. A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia a qualidade;

17.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Termo de Referência, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT;

17.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou Termo de Referência, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito;

17.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor;

17.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las;

17.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e consequentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

18. DA MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição;

18.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período;

18.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

18.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

18.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

18.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

18.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

18.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

19. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

19.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

19.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

20. DAS SANÇÕES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

20.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 20.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

20.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 20.2** e **20.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida **e imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração**, nos termos do § 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

20.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **30% (trinta por cento)** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante;

20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

20.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo Gabinete do prefeito, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada;

20.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

20.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Agente de Contratação, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**;

21.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

21.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão;

21.2.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo;

21.2.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

21.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

21.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

21.2.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

21.3. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital da Concorrência Eletrônica, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

21.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos;

21.4.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública;

21.4.2. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão da concorrência pública, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração;

22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis;

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/23;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22.4. É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes;

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc. ;

22.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro;

22.8. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Agente de Contratação designado para a presente licitação é Senhor **Rafael Gangi Tupiniquim** (substituindo, caso necessite, a Senhora Daniele dos Santos Alves) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 18/2024;

22.9. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Numero	Órgãos	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
02047	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1045	01
3553	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1045	07
3889	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1045	03

22.10. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

22.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II: Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III: Planilha Orçamentária;

ANEXO IV: Termo de Referência;

ANEXO V: Minuta do contrato;

ANEXO VI: Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII: Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII: Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IX: Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO X: Declaração de exigência de reserva de cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI: Declaração de proposta econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

ANEXO XII: Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII: Cronograma físico-financeiro;

ANEXO XIV: Composição de BDI;

ANEXO XV: Modelo de Atestado de Visita;

ANEXO XVI: Projetos;

ANEXO XVII: Decréscimo mínimo de lances.

23. DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

Itapevi, 28 de abril de 2026.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Eletrônica nº 05/2026

Processo SUPRI 082/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP**, conforme Termo de Referência **Anexo IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$ _____ (_____);

a) Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

b) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

c) Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **30 (trinta) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

d) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

e) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

f) Declaramos submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Local, __ de ____ de 2026.

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ESTA PLANILHA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE EM FORMATO.xls PARA PREENCHIMENTO

OBRA: CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO VALE DO SOL FASE II									
Tipo de Intervenção: OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM									
Endereço: JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP					Investimento:				
TAB. REF.: SINAPI 02/26 SIURB 07/2025 CDHU 200 SICRO 10/2025 DER 10/2025									
	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. S/ BDI	Custo un. C/ BDI	Custo Total C/ BDI	%
01			SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01.01	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	72,00				
01.01.02	CDHU	02.01.171	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	100,00				
01.01.03	CDHU	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	294,00				
01.01.04	CDHU	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	294,00				
01.01.05	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	300,00				
01.01.06	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	55,00				
01.01.07	SIURB INFRA	1010000	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	41636,09				
01.01.08	SIURB INFRA	2002002	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	2,00				
01.01.09	SIURB INFRA	2002006	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ACIMA DE 200M	UN	5,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.10	SIURB INFRA	2002010	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	720,00				
01.01.11	SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5520,00				
01.01.12	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4400,00				
02			PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS						
02.01			PROJETOS						
02.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 2	PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS	GLOBAL	1,00				
03			CONTROLE TECNOLÓGICO						
03.01			CONTROLE TECNOLÓGICO						
03.01.01	SIURB INFRA	2006001	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	37,00				
03.01.02	SIURB INFRA	2006002	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	37,00				
03.01.03	SIURB INFRA	2006003	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	37,00				
03.01.04	SIURB INFRA	2006004	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	37,00				
03.01.05	SIURB INFRA	2006005	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	37,00				
03.01.06	SIURB INFRA	2006006	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	76,00				
03.01.07	SIURB INFRA	2006007	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	37,00				
03.01.08	SIURB INFRA	2006021	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	74,00				
03.01.09	SIURB EDIF	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	3684,00				
03.01.10	SIURB EDIF	20006011	AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	240,00				
03.01.11	SIURB EDIF	20006012	AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UN	192,00				
03.01.12	SIURB EDIF	20006013	AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	192,00				
03.01.13	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5280,00				
03.01.14	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8832,00				
03.01.15	SIURB INFRA	3022000	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÊS)	H	4800,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
04.01		PASSEIO							
04.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GLOBAL	1,00				
05		MICRODRENAGEM							
05.01		TUBULAÇÃO							
05.01.01	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	31949,16				
05.01.02	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	25915,28				
05.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6033,88				
05.01.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	227477,37				
05.01.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	7844,05				
05.01.06	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	9263,55				
05.01.07	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	819,38				
05.01.08	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	137,09				
05.01.09	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	685,47				
05.01.10	SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	28386,78				
05.01.11	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	6050,22				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.12	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1288,72			
05.01.13	SIURB INFRA	6017005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 500MM	M	197,10			
05.01.14	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	4694,86			
05.01.15	SIURB INFRA	6017006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 600MM	M	281,65			
05.01.16	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	568,55			
05.01.17	SIURB INFRA	6017007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM	M	78,60			
05.01.18	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	276,65			
05.01.19	SIURB INFRA	6017008	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1000MM	M	51,70			
05.01.20	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	454,85			
05.01.21	SIURB INFRA	6017009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1200MM	M	195,58			
05.01.22	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	69,85			
05.02			BOCA DE LOBO					
05.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4733,52			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.02.02	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	3106,80			
05.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1626,72			
05.02.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61327,30			
05.02.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	2114,73			
05.02.06	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	148,00			
05.02.07	SIURB INFRA	6022005	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	187,00			
05.03			POÇO DE VISITA					
05.03.01	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1631,11			
05.03.02	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1328,37			
05.03.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	302,74			
05.03.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11413,30			
05.03.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	393,56			
05.03.06	SIURB INFRA	6018001	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	226,00			
05.03.07	SIURB INFRA	6018002	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	20,00			
05.03.08	SIURB INFRA	6018003	POÇO DE VISITA TIPO 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	UN	23,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.09	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	269,00				
05.03.10	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	196,09				
05.04			ESCADA HIDRÁULICA						
05.04.01	SICRO	2003411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 110-26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	151,41				
05.05			RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS						
05.05.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18611,32				
05.05.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2791,70				
05.05.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	154939,21				
05.05.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	4745,89				
05.05.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	14144,60				
05.05.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14144,60				
05.05.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	533251,43				
05.05.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	13974,86				
05.05.09	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	65264,88				
05.05.10	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	4652,83				
05.05.11	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	5583,39				
05.05.12	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2791,70				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.05.13	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	2791,70			
05.05.14	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2791,70			
05.05.15	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	53042,25			
05.05.16	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	118803,73			
05.05.17	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	18611,32			
05.05.18	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1116,68			
05.05.19	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1116,68			
05.05.20	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24566,94			
05.05.21	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	2610,60			
05.05.22	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2610,60			
05.05.23	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	57433,09			
05.05.24	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m²	34927,54			
05.05.25	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	4894,87			
05.05.26	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	181111,00			
05.05.27	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	124,82			
05.05.28	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4894,87			
05.05.29	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	8076,53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.05.30	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	298831,57				
05.05.31	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	1560,24				
05.05.32	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4894,87				
05.05.33	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	469,91				
06			MACRODRENAGEM						
06.01			GALERIA PRÉ-MOLDADA ABERTA 4,50 x 3,50 M - INÍCIO ESTACA E 0+0,00M E FINAL ESTACA 34+12,25M - 673,25 M						
06.01.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	21544,00				
06.01.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	12657,10				
06.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	68402,20				
06.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	19464,00				
06.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	724925,47				
06.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	24997,43				
06.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	2031,86				
06.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	13128,00				
06.01.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	325097,60				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.01.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	727,00				
06.01.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	545,00				
06.01.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	10772,00				
06.01.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	10603,69				
06.01.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	8886,90				
06.01.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	6665,18				
06.01.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	1796,00				
06.01.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	13465,00				
06.02			GALERIA PRÉ-MOLDADA FECHADA 4,50 x 3,50 M - TRAVESSIAS - 19,00 M						
06.02.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	623,20				
06.02.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	677,73				
06.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2601,86				
06.02.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	849,00				
06.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24424,06				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	842,21			
06.02.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	173,40			
06.02.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	378,00			
06.02.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	27744,00			
06.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	21,00			
06.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	16,00			
06.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	311,60			
06.02.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	299,25			
06.02.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	254,60			
06.02.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	267,90			
06.02.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	51,00			
06.02.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	317,30			
06.03			GALERIA PRÉ-MOLDADA ABERTA 6,00 x 3,00 M - 71,15 M - EST. E0+0,00 A E3+11,15 M					
06.03.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2760,62			
06.03.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1276,79			
06.03.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8074,81			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	2097,00				
06.03.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	91397,23				
06.03.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3151,63				
06.03.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	316,00				
06.03.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	1380,00				
06.03.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	50560,00				
06.03.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	101,00				
06.03.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	76,00				
06.03.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1380,31				
06.03.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	1280,70				
06.03.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	953,41				
06.03.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	647,47				
06.03.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	190,00				
06.03.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1024,56				
06.04			SAÍDA DO VERTEDOR SEÇÃO PRÉ-MOLDADA FECHADA 5,00 x 3,50 M - 11,55 M - EST. E0+3,55 E EST. E23+8,00 M						
06.04.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	401,94				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.04.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	386,87			
06.04.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1577,61			
06.04.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	487,00			
06.04.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14471,26			
06.04.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	538,45			
06.04.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	107,13			
06.04.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	236,00			
06.04.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	17140,80			
06.04.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	18,00			
06.04.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	7,00			
06.04.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	150,73			
06.04.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	202,13			
06.04.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	143,22			
06.04.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	139,76			
06.04.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	31,00			
06.04.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	204,44			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 1					
06.05.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (4,10X2,00)M - EXTENSÃO DE 58,44 M					
06.05.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1823,330			
06.05.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1823,330			
06.05.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8250,560			
06.05.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	3238,000			
06.05.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61621,040			
06.05.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	2124,860			
06.05.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	278,000			
06.05.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	789,000			
06.05.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	26688,000			
06.05.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	17792,000			
06.05.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	84,000			
06.05.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	46,000			
06.05.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	911,660			
06.05.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	479,210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	1373,340				
06.05.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	905,820				
06.05.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	78,000				
06.05.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	156,000				
06.05.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	812,320				
06.05.02			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (6,50X2,00)M - EXTENSÃO DE 61,00 M						
06.05.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2488,80				
06.05.02.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	3142,11				
06.05.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11261,82				
06.05.02.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	4258,00				
06.05.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	80638,49				
06.05.02.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3062,18				
06.05.02.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	393,00				
06.05.02.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	970,00				
06.05.02.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	37728,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05.02.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	25152,00			
06.05.02.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	117,00			
06.05.02.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	70,00			
06.05.02.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1244,40			
06.05.02.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	793,00			
06.05.02.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	817,40			
06.05.02.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	945,50			
06.05.02.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	82,00			
06.05.02.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	163,00			
06.05.02.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1140,70			
06.05.03			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 1					
06.05.03.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	106,99			
06.05.03.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	106,99			
06.05.03.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4172,54			
06.05.03.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	139,08			
06.05.03.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	16,52			
06.05.03.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	71,66			
06.05.03.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1982,62			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05.03.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPÁ ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN	UN	1,00				
06.05.03.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,17				
06.05.03.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,68				
06.05.03.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	M3	3,51				
06.05.03.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	35,09				
06.06			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 2						
06.06.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (2,50X2,00)M - EXTENSÃO DE 5,62 M						
06.06.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	112,40				
06.06.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	103,97				
06.06.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	432,74				
06.06.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	169,00				
06.06.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2942,41				
06.06.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	112,28				
06.06.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	14,00				
06.06.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	65,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.06.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1344,00				
06.06.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	896,00				
06.06.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,00				
06.06.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	2,00				
06.06.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	28,10				
06.06.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	28,10				
06.06.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	102,85				
06.06.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	57,89				
06.06.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	8,00				
06.06.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	15,00				
06.06.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	78,12				
06.06.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 2						
06.06.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	15,34				
06.06.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,34				
06.06.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	598,16				
06.06.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	19,94				
06.06.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	5,10				
06.06.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	27,60				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.06.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	612,00				
06.06.02.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN	UN	1,00				
06.06.02.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,28				
06.06.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,59				
06.06.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	0,59				
06.06.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	5,85				
06.07			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 3						
06.07.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (4,10X2,00)M - EXTENSÃO DE 24,10 M						
06.07.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	751,92				
06.07.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	949,30				
06.07.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3402,44				
06.07.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1335,00				
06.07.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25420,96				
06.07.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	876,58				
06.07.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	115,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.07.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	325,00				
06.07.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	11040,00				
06.07.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	7360,00				
06.07.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	35,00				
06.07.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	19,00				
06.07.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	375,96				
06.07.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	197,62				
06.07.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	566,35				
06.07.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	373,55				
06.07.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	33,00				
06.07.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	65,00				
06.07.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	334,99				
06.07.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 3						
06.07.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	35,55				
06.07.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	35,55				
06.07.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1386,33				
06.07.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	46,21				
06.07.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	9,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.07.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	40,80			
06.07.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1080,05			
06.07.02.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN	UN	1,00			
06.07.02.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,60			
06.07.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,46			
06.07.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	1,85			
06.07.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	18,45			
06.08			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL					
06.08.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (11,00X3,50)M - EXTENSÃO DE 17,00 M					
06.08.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	979,20			
06.08.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	673,20			
06.08.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3304,80			
06.08.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	820,00			
06.08.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38515,48			
06.08.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	1328,12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.08.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	42,01			
06.08.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	257,80			
06.08.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	2352,56			
06.08.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3528,84			
06.08.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	47,00			
06.08.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	30,00			
06.08.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	489,60			
06.08.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	23,00			
06.08.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	46,00			
06.08.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	112,20			
06.08.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	21,32			
06.08.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO 4					
06.08.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,30			
06.08.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	105,30			
06.08.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4106,70			
06.08.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	136,89			
06.08.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	13,28			
06.08.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	50,00			
06.08.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1593,60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.08.02.08	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,14			
06.08.02.09	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	3,11			
06.08.02.10	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	31,05			
06.09			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL					
06.09.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (7,60X3,50)M - EXTENSÃO DE 33,00 M					
06.09.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1452,00			
06.09.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	998,25			
06.09.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4900,50			
06.09.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1313,00			
06.09.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50744,56			
06.09.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	1872,33			
06.09.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	58,91			
06.09.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	382,80			
06.09.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	4948,02			
06.09.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3298,68			
06.09.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	66,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.09.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	42,00			
06.09.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	726,00			
06.09.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	44,00			
06.09.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	88,00			
06.09.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	217,80			
06.09.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	41,38			
06.09.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO 5					
06.09.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	168,91			
06.09.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	168,91			
06.09.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6587,57			
06.09.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	219,59			
06.09.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	38,35			
06.09.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	131,66			
06.09.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	4602,43			
06.09.02.08	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,59			
06.09.02.09	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	9,45			
06.09.02.10	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	94,45			
06.10			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL					
06.10.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (6,80X2,60)M - EXTENSÃO DE 9,45 M					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.10.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	385,56			
06.10.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	178,32			
06.10.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1127,76			
06.10.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	332,00			
06.10.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11630,33			
06.10.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	401,05			
06.10.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	15,18			
06.10.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	97,44			
06.10.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1275,37			
06.10.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	850,25			
06.10.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,00			
06.10.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	11,00			
06.10.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	192,78			
06.10.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	13,00			
06.10.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	26,00			
06.10.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	45,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.10.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	8,62				
06.11			RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS - GALERIAS DE DESVIOS 1, 2 E 3	R\$	766.722,91				
06.11.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	831,30				
06.11.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,70				
06.11.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6920,57				
06.11.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	211,98				
06.11.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	631,79				
06.11.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	631,79				
06.11.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23818,41				
06.11.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	821,32				
06.11.09	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	207,83				
06.11.10	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	249,39				
06.11.11	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	124,70				
06.11.12	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	124,70				
06.11.13	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,70				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2369,21			
06.11.15	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1662,60			
06.11.16	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	831,30			
06.11.17	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,88			
06.11.18	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	49,88			
06.11.19	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1097,32			
06.11.20	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	33,25			
06.11.21	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	33,25			
06.11.22	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	731,54			
06.11.23	SICRO	4011562	Geogrelha bidirecional com resistência à tração de 30 kN/m - deformação < 5% - malha de 36 x 34 mm - para reforço de base granular	m²	831,30			
06.11.24	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	312,04			
06.11.25	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	9050,00			
06.11.26	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	7,96			
06.11.27	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	352,04			
06.11.28	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	608,48			
06.11.29	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	17645,86			
06.11.30	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	115,38			
06.11.31	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	352,04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.32	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,24				
07			TUNNEL LINER						
07.01			TRAVESSIA LINHA FÉRREA - CPTM - 2XTUNNEL LINER DIÂMETRO 2,60 M - EXTENSÃO DE 30,00 M						
07.01.01	SIURB INFRA	15001000	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL POR SISTEMA NÃO DESTRUTIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO ATÉ FORA DO POÇO	M3	2341,46				
07.01.02	SIURB INFRA	15002000	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE POÇO DE ACESSO	M3	58,32				
07.01.03	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1728,00				
07.01.04	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4682,92				
07.01.05	SIURB INFRA	4031000	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	1728,00				
07.01.06	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147086,00				
07.01.07	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3043,90				
07.01.08	SIURB INFRA	15003000	ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL POR SISTEMA NÃO DESTRUTIVO	M	120,00				
07.01.09	SIURB INFRA	15004002	EXECUÇÃO DE POÇO DE ACESSO EM CHAPA DE AÇO CORRUGADA, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CHAPAS E CONSOLIDAÇÃO EXTERNA COM INJEÇÃO DE SOLO-CIMENTO, SEM FORNECIMENTO DE SOLO, CIMENTO E CHAPAS DE AÇO - DIÂMETRO 2,60M	M	21,60				
07.01.10	SIURB INFRA	15005004	EXECUÇÃO DE "TUNNEL LINER" INCLUSIVE MONTAGEM DAS CHAPAS E CONSOLIDAÇÃO EXTERNA COM INJEÇÃO DE SOLO-CIMENTO, SEM FORNECIMENTO DAS CHAPAS DE AÇO, SOLO E CIMENTO - DIÂMETRO 2,20M	M	60,00				
07.01.11	SIURB INFRA	15006013	FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO CORRUGADA, TIPO "TUNNEL LINER", GALVANIZADA - DIÂMETRO 2,60M E ESPESSURA 3,40MM	M	81,60				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07.01.12	SIURB INFRA	15010000	FORMAS METÁLICAS PARA CONCRETAGEM DO REVESTIMENTO INTERNO DE "TUNNEL LINER", FORNECIMENTO, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM	M2	433,24			
07.01.13	SICRO	0605606	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	m³	5022,00			
07.01.14	SICRO	3806429	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m³	3839,90			
07.01.15	SICRO	E9686	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T E CARROCERIA DE 7 T - 136 KW	h	1332,24			
07.01.16	SICRO	E9754	GRUPO GERADOR - 68 KVA	h	1332,24			
07.01.17	SICRO	P9801	AJUDANTE	h	4789,99			
07.01.18	SICRO	P9830	MONTADOR	h	2654,34			
07.01.19	SICRO	1207715	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	m³	85,78			
07.01.20	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	3233,70			
07.01.21	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	53,00			
07.01.22	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	426,67			
08			RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.604,00 M3					
08.01			MOVIMENTO DE TERRA					
08.01.01	DER	22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m2	17051,88			
08.01.02	DER	22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m3	6650,23			
08.01.03	DER	22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m3*km	192856,76			
08.01.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	6650,23			
08.01.05	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	67341,31			
08.01.06	DER	22.02.05	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m3	51379,20			
08.01.07	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	87543,70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.08	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2538767,20				
08.01.09	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	87543,70				
08.01.10	DER	22.03.09	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	m3*km	66792,95				
08.01.11	DER	22.03.10	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM	m3*km	1803409,74				
08.01.12	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	66792,95				
08.01.13	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	766,00				
08.02			BASES RESERVATÓRIO						
08.02.01	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	16000,58				
08.02.02	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	7200,26				
08.02.03	SICRO	4011492	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	m³	5600,20				
08.02.04	DER	24.22.02	GEOFORMA TEXTIL COM DISPOSITIVO AUTO-DRENANTE "UNIFLUXO"	m3	6921,02				
08.02.05	DER	24.22.01	GEOFORMA TEXTIL TENSORIZADA TIPO COLCHAO - ESPESSURA DE 15 CM	m2	16420,83				
08.03			RAMPA DE ACESSO						
08.03.01	SIURB EDIF	17001070	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	72,00				
08.04			RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA - AVENIDA LUIZ REVIGLIO + PAVIMENTO NOVO RAMPA DE ACESSO						
08.04.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3020,14				
08.04.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	453,02				
08.04.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25142,67				
08.04.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	770,14				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2748,33			
08.04.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2748,33			
08.04.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103611,94			
08.04.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3572,83			
08.04.09	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	755,04			
08.04.10	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	906,04			
08.04.11	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	755,04			
08.04.12	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	755,04			
08.04.13	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	755,04			
08.04.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14345,67			
08.04.15	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	6040,28			
08.04.16	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	3020,14			
08.04.17	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	181,21			
08.04.18	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	181,21			
08.04.19	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3986,58			
08.04.20	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	151,01			
08.04.21	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	151,01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.22	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3322,15				
08.04.23	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m²	3020,14				
08.04.24	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	904,10				
08.04.25	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	26219,00				
08.04.26	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	23,05				
08.04.27	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	944,10				
08.04.28	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1763,00				
08.04.29	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	51126,86				
08.04.30	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	334,29				
08.04.31	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	944,10				
08.04.32	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	113,29				
08.05			DIVERSOS						
08.05.01	SIURB EDIF	17001032	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	1984,00				
08.05.02	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7125,63				
08.05.03	DER	25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m3	705,68				
08.06			CICLOVIA/PASSEIOS						
08.06.01	SIURB INFRA	5011000	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	4043,89				
08.06.02	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	202,19				
08.06.03	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	4043,89				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.06.04	SIURB INFRA	7012000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	12576,50				
08.06.05	SIURB INFRA	7016000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	M3	283,07				
08.06.06	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2021,95				
08.06.07	SIURB EDIF	13002054	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	329,60				
08.06.08	SIURB INFRA	5091001	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2021,95				
09			DESVIO DE TRÁFEGO						
09.01			DESVIO DE TRÁFEGO						
09.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 3	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESVIOS DE TRÁFEGO DO SISTEMA VIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, COMPOSTA POR 01 VIATURA PICK-UP COM LUMINOSO GIROFLEX E ADESIVADA NO PADRÃO CET/SP, COM MOTORISTA E MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO, DESVIO E INTERDIÇÕES DE PISTAS - 01 OPERADOR DE TRÁFEGO POR UM PERÍODO DE 8H/DIA	EQXMÊS	22,00				
09.01.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 4	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESVIOS DE TRÁFEGO DO SISTEMA VIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, COMPOSTA POR 01 VIATURA PICK-UP COM LUMINOSO GIROFLEX E ADESIVADA NO PADRÃO CET/SP, COM MOTORISTA E MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO, DESVIO E INTERDIÇÕES DE PISTAS - 01 OPERADOR DE TRÁFEGO PERÍODO DE 22:00 ÀS 06:00 HORAS	EQXMÊS	17,00				
TOTAL GERAL C/ BDI									
				BDI:	_____%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO VALE DO SOL FASE II		
Tipo de Intervenção:	OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM		
Endereço :	JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP	Investimento:	R\$ 162.203.993,34
TAB. REF.:	SINAPI 02/26 SIURB 07/2025 CDHU 200 SICRO 10/2025 DER 10/2025		

	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. S/ BDI	Custo un. C/ BDI	Custo Total C/ BDI	%
01			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$					2,39%
				3.871.059,81					
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$					2,39%
				3.871.059,81					
01.01.01	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	72,00	R\$ 1.564,50	R\$ 1.944,83	R\$ 140.027,76	0,09%
01.01.02	CDHU	02.01.171	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	100,00	R\$ 1.066,56	R\$ 1.325,84	R\$ 132.584,00	0,08%
01.01.03	CDHU	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	294,00	R\$ 563,31	R\$ 700,25	R\$ 205.873,50	0,13%
01.01.04	CDHU	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	294,00	R\$ 24,26	R\$ 30,16	R\$ 8.867,04	0,01%
01.01.05	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	300,00	R\$ 99,94	R\$ 124,24	R\$ 37.272,00	0,02%
01.01.06	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	55,00	R\$ 474,44	R\$ 589,78	R\$ 32.437,90	0,02%
01.01.07	SIURB INFRA	1010000	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	41636,09	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 45.383,34	0,03%
01.01.08	SIURB INFRA	2002002	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	2,00	R\$ 752,16	R\$ 935,01	R\$ 1.870,02	0,00%
01.01.09	SIURB INFRA	2002006	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ACIMA DE 200M	UN	5,00	R\$ 314,22	R\$ 390,61	R\$ 1.953,05	0,00%
01.01.10	SIURB INFRA	2002010	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	720,00	R\$ 179,76	R\$ 223,46	R\$ 160.891,20	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.11	SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5520,00	R\$ 218,89	R\$ 272,10	R\$ 1.501.992,00	0,93%
01.01.12	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4400,00	R\$ 292,87	R\$ 364,07	R\$ 1.601.908,00	0,99%
02			PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS						3,48%
02.01			PROJETOS						3,48%
02.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 2	PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS	GLOBAL	1,00	R\$ 4.536.243,36	R\$ 5.639.004,12	R\$ 5.639.004,12	3,48%
03			CONTROLE TECNOLÓGICO						1,15%
03.01			CONTROLE TECNOLÓGICO						1,15%
03.01.01	SIURB INFRA	2006001	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	37,00	R\$ 35,05	R\$ 43,57	R\$ 1.612,09	0,00%
03.01.02	SIURB INFRA	2006002	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	37,00	R\$ 145,49	R\$ 180,86	R\$ 6.691,82	0,00%
03.01.03	SIURB INFRA	2006003	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	37,00	R\$ 119,25	R\$ 148,24	R\$ 5.484,88	0,00%
03.01.04	SIURB INFRA	2006004	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	37,00	R\$ 368,31	R\$ 457,85	R\$ 16.940,45	0,01%
03.01.05	SIURB INFRA	2006005	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	37,00	R\$ 227,87	R\$ 283,27	R\$ 10.480,99	0,01%
03.01.06	SIURB INFRA	2006006	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	76,00	R\$ 411,30	R\$ 511,29	R\$ 38.858,04	0,02%
03.01.07	SIURB INFRA	2006007	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	37,00	R\$ 344,41	R\$ 428,14	R\$ 15.841,18	0,01%
03.01.08	SIURB INFRA	2006021	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	74,00	R\$ 3.323,83	R\$ 4.131,85	R\$ 305.756,90	0,19%
03.01.09	SIURB EDIF	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	3684,00	R\$ 20,27	R\$ 25,20	R\$ 92.836,80	0,06%
03.01.10	SIURB EDIF	20006011	AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	240,00	R\$ 81,92	R\$ 101,83	R\$ 24.439,20	0,02%
03.01.11	SIURB EDIF	20006012	AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UN	192,00	R\$ 20,26	R\$ 25,19	R\$ 4.836,48	0,00%
03.01.12	SIURB EDIF	20006013	AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	192,00	R\$ 20,99	R\$ 26,09	R\$ 5.009,28	0,00%
03.01.13	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5280,00	R\$ 69,23	R\$ 86,06	R\$ 454.396,80	0,28%
03.01.14	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8832,00	R\$ 49,70	R\$ 61,78	R\$ 545.640,96	0,34%
03.01.15	SIURB INFRA	3022000	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÊS)	H	4800,00	R\$ 55,20	R\$ 68,62	R\$ 329.376,00	0,20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 9.688.634,88					5,97%
04.01			PASSEIO	R\$ 9.688.634,88					5,97%
04.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GLOBAL	1,00	R\$ 7.793.930,40	R\$ 9.688.634,88	R\$ 9.688.634,88	5,97%
05			MICRODRENAGEM	R\$ 36.947.066,76					22,78%
05.01			TUBULAÇÃO	R\$ 9.388.575,32					5,79%
05.01.01	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	31949,16	R\$ 6,31	R\$ 7,84	R\$ 250.481,41	0,15%
05.01.02	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	25915,28	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 599.420,43	0,37%
05.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6033,88	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 53.098,14	0,03%
05.01.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	227477,37	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 570.968,20	0,35%
05.01.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	7844,05	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 301.211,52	0,19%
05.01.06	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	9263,55	R\$ 4,64	R\$ 5,77	R\$ 53.450,68	0,03%
05.01.07	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	819,38	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 172.913,76	0,11%
05.01.08	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	137,09	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 128.475,26	0,08%
05.01.09	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	685,47	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 224.683,36	0,14%
05.01.10	SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	28386,78	R\$ 56,65	R\$ 70,42	R\$ 1.998.997,05	1,23%
05.01.11	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	6050,22	R\$ 91,41	R\$ 113,63	R\$ 687.486,50	0,42%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.12	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1288,72	R\$ 185,06	R\$ 230,05	R\$ 296.470,04	0,18%
05.01.13	SIURB INFRA	6017005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 500MM	M	197,10	R\$ 321,37	R\$ 399,50	R\$ 78.741,45	0,05%
05.01.14	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	4694,86	R\$ 343,01	R\$ 426,40	R\$ 2.001.888,30	1,23%
05.01.15	SIURB INFRA	6017006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 600MM	M	281,65	R\$ 473,24	R\$ 588,28	R\$ 165.689,06	0,10%
05.01.16	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	568,55	R\$ 551,81	R\$ 685,96	R\$ 390.002,56	0,24%
05.01.17	SIURB INFRA	6017007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM	M	78,60	R\$ 749,33	R\$ 931,49	R\$ 73.215,11	0,05%
05.01.18	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	276,65	R\$ 657,28	R\$ 817,06	R\$ 226.039,65	0,14%
05.01.19	SIURB INFRA	6017008	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1000MM	M	51,70	R\$ 1.173,54	R\$ 1.458,83	R\$ 75.421,51	0,05%
05.01.20	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	454,85	R\$ 950,44	R\$ 1.181,49	R\$ 537.400,73	0,33%
05.01.21	SIURB INFRA	6017009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1200MM	M	195,58	R\$ 1.583,21	R\$ 1.968,09	R\$ 384.919,04	0,24%
05.01.22	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	69,85	R\$ 1.354,38	R\$ 1.683,63	R\$ 117.601,56	0,07%
05.02			BOCA DE LOBO			R\$ 3.075.079,86			1,90%
05.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4733,52	R\$ 123,22	R\$ 153,17	R\$ 725.033,26	0,45%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.02.02	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	3106,80	R\$ 21,88	R\$ 27,20	R\$ 84.504,96	0,05%
05.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1626,72	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 14.315,14	0,01%
05.02.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61327,30	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 153.931,52	0,09%
05.02.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	2114,73	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 81.205,63	0,05%
05.02.06	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	148,00	R\$ 2.907,02	R\$ 3.613,72	R\$ 534.830,56	0,33%
05.02.07	SIURB INFRA	6022005	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	187,00	R\$ 6.372,11	R\$ 7.921,17	R\$ 1.481.258,79	0,91%
05.03			POÇO DE VISITA					R\$ 2.593.436,13	1,60%
05.03.01	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1631,11	R\$ 6,31	R\$ 7,84	R\$ 12.787,90	0,01%
05.03.02	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1328,37	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 30.725,20	0,02%
05.03.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	302,74	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 2.664,11	0,00%
05.03.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11413,30	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 28.647,38	0,02%
05.03.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	393,56	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 15.112,70	0,01%
05.03.06	SIURB INFRA	6018001	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	226,00	R\$ 5.536,62	R\$ 6.882,57	R\$ 1.555.460,82	0,96%
05.03.07	SIURB INFRA	6018002	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	20,00	R\$ 6.719,37	R\$ 8.352,85	R\$ 167.057,00	0,10%
05.03.08	SIURB INFRA	6018003	POÇO DE VISITA TIPO 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	UN	23,00	R\$ 11.207,69	R\$ 13.932,28	R\$ 320.442,44	0,20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.09	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	269,00	R\$ 639,64	R\$ 795,14	R\$ 213.892,66	0,13%
05.03.10	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	196,09	R\$ 1.011,84	R\$ 1.257,82	R\$ 246.645,92	0,15%
05.04			ESCADA HIDRÁULICA						0,10%
								R\$ 160.589,99	
05.04.01	SICRO	2003411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 110-26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	151,41	R\$ 853,21	R\$ 1.060,63	R\$ 160.589,99	0,10%
05.05			RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS						13,40%
								R\$ 21.729.385,46	
05.05.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18611,32	R\$ 26,36	R\$ 32,77	R\$ 609.892,96	0,38%
05.05.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2791,70	R\$ 9,74	R\$ 12,11	R\$ 33.807,49	0,02%
05.05.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	154939,21	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 388.897,42	0,24%
05.05.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	4745,89	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 282.048,24	0,17%
05.05.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	14144,60	R\$ 10,80	R\$ 13,43	R\$ 189.961,98	0,12%
05.05.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14144,60	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 124.472,48	0,08%
05.05.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	533251,43	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 1.338.461,09	0,83%
05.05.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	13974,86	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 536.634,62	0,33%
05.05.09	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	65264,88	R\$ 8,99	R\$ 11,18	R\$ 729.661,36	0,45%
05.05.10	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	4652,83	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 1.503.422,43	0,93%
05.05.11	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	5583,39	R\$ 140,87	R\$ 175,12	R\$ 977.763,26	0,60%
05.05.12	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2791,70	R\$ 32,80	R\$ 40,77	R\$ 113.817,61	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.05.13	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	2791,70	R\$ 706,90	R\$ 878,75	R\$ 2.453.206,38	1,51%
05.05.14	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2791,70	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 38.553,38	0,02%
05.05.15	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	53042,25	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 133.136,05	0,08%
05.05.16	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	118803,73	R\$ 7,18	R\$ 8,93	R\$ 1.060.917,31	0,65%
05.05.17	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	18611,32	R\$ 13,47	R\$ 16,74	R\$ 311.553,50	0,19%
05.05.18	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1116,68	R\$ 1.264,50	R\$ 1.571,90	R\$ 1.755.309,29	1,08%
05.05.19	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1116,68	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 15.421,35	0,01%
05.05.20	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24566,94	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 61.663,02	0,04%
05.05.21	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	2610,60	R\$ 1.524,31	R\$ 1.894,87	R\$ 4.946.747,62	3,05%
05.05.22	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2610,60	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 36.052,39	0,02%
05.05.23	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	57433,09	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 144.157,06	0,09%
05.05.24	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m²	34927,54	R\$ 43,07	R\$ 53,54	R\$ 1.870.020,49	1,15%
05.05.25	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	4894,87	R\$ 17,66	R\$ 21,95	R\$ 107.442,40	0,07%
05.05.26	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	181111,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 85.122,17	0,05%
05.05.27	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	124,82	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 7.418,05	0,00%
05.05.28	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4894,87	R\$ 46,33	R\$ 57,59	R\$ 281.895,56	0,17%
05.05.29	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	8076,53	R\$ 32,17	R\$ 39,99	R\$ 322.980,43	0,20%
05.05.30	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	298831,57	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 433.305,78	0,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.05.31	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	1560,24	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 92.725,06	0,06%
05.05.32	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4894,87	R\$ 58,10	R\$ 72,22	R\$ 353.507,51	0,22%
05.05.33	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	469,91	R\$ 666,63	R\$ 828,69	R\$ 389.409,72	0,24%
06			MACRODRENAGEM						23,98%
06.01			GALERIA PRÉ-MOLDADA ABERTA 4,50 x 3,50 M - INÍCIO ESTACA E 0+0,00M E FINAL ESTACA 34+12,25M - 673,25 M						14,84%
06.01.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	21544,00	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 164.165,28	0,10%
06.01.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	12657,10	R\$ 6,01	R\$ 7,47	R\$ 94.548,54	0,06%
06.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	68402,20	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 601.939,36	0,37%
06.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	19464,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 450.202,32	0,28%
06.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	724925,47	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 1.819.562,93	1,12%
06.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	24997,43	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 959.901,31	0,59%
06.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	2031,86	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 1.395.887,82	0,86%
06.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	13128,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 1.211.451,84	0,75%
06.01.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	325097,60	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 4.125.488,54	2,54%
06.01.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	727,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 153.418,81	0,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.01.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	545,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 510.752,20	0,31%
06.01.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	10772,00	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 3.530.846,16	2,18%
06.01.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	10603,69	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 898.980,84	0,55%
06.01.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	8886,90	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 4.224.121,31	2,60%
06.01.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	6665,18	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 3.373.914,12	2,08%
06.01.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	1796,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 143.823,68	0,09%
06.01.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	13465,00	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 415.395,25	0,26%
06.02			GALERIA PRÉ-MOLDADA FECHADA 4,50 x 3,50 M - TRAVESSIAS - 19,00 M			R\$ 1.069.502,51			0,66%
06.02.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	623,20	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 4.748,78	0,00%
06.02.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	677,73	R\$ 6,01	R\$ 7,47	R\$ 5.062,64	0,00%
06.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2601,86	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 22.896,37	0,01%
06.02.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	849,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 19.637,37	0,01%
06.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24424,06	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 61.304,39	0,04%
06.02.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	842,21	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 32.340,86	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	173,40	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 119.125,80	0,07%
06.02.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	378,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 34.881,84	0,02%
06.02.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	27744,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 352.071,36	0,22%
06.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	21,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 4.431,63	0,00%
06.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	16,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 14.994,56	0,01%
06.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	311,60	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 102.136,25	0,06%
06.02.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	299,25	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 25.370,42	0,02%
06.02.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	254,60	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 121.016,47	0,07%
06.02.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	267,90	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 135.610,98	0,08%
06.02.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	51,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 4.084,08	0,00%
06.02.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	317,30	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 9.788,71	0,01%
06.03			GALERIA PRÉ-MOLDADA ABERTA 6,00 x 3,00 M - 71,15 M - EST. E0+0,00 A E3+11,15 M			R\$ 2.967.910,90			1,83%
06.03.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2760,62	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 21.035,92	0,01%
06.03.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1276,79	R\$ 6,01	R\$ 7,47	R\$ 9.537,62	0,01%
06.03.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8074,81	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 71.058,33	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	2097,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 48.503,61	0,03%
06.03.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	91397,23	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 229.407,05	0,14%
06.03.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3151,63	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 121.022,59	0,07%
06.03.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	316,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 217.092,00	0,13%
06.03.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	1380,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 127.346,40	0,08%
06.03.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	50560,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 641.606,40	0,40%
06.03.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	101,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 21.314,03	0,01%
06.03.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	76,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 71.224,16	0,04%
06.03.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1380,31	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 452.438,01	0,28%
06.03.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	1280,70	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 108.577,75	0,07%
06.03.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	953,41	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 453.174,84	0,28%
06.03.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	647,47	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 327.749,31	0,20%
06.03.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	190,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 15.215,20	0,01%
06.03.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1024,56	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 31.607,68	0,02%
06.04			SAÍDA DO VERTEDEDOR SEÇÃO PRÉ-MOLDADA FECHADA 5,00 x 3,50 M - 11,55 M - EST. E0+3,55 E EST. E23+8,00 M	R\$ 625.505,27					0,39%
06.04.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	401,94	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 3.062,78	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.04.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	386,87	R\$ 6,01	R\$ 7,47	R\$ 2.889,92	0,00%
06.04.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1577,61	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 13.882,97	0,01%
06.04.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	487,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 11.264,31	0,01%
06.04.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14471,26	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 36.322,86	0,02%
06.04.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	538,45	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 20.676,48	0,01%
06.04.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	107,13	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 73.598,31	0,05%
06.04.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	236,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 21.778,08	0,01%
06.04.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	17140,80	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 217.516,75	0,13%
06.04.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	18,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 3.798,54	0,00%
06.04.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	7,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 6.560,12	0,00%
06.04.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	150,73	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 49.406,28	0,03%
06.04.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	202,13	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 17.136,58	0,01%
06.04.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	143,22	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 68.075,33	0,04%
06.04.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	139,76	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 70.746,51	0,04%
06.04.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	31,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 2.482,48	0,00%
06.04.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	204,44	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 6.306,97	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 1	R\$ 6.108.658,08					3,77%
06.05.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (4,10X2,00)M - EXTENSÃO DE 58,44 M	R\$ 2.802.379,66					1,73%
06.05.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1823,330	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 22.718,69	0,01%
06.05.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1823,330	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 21.606,46	0,01%
06.05.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8250,560	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 72.604,93	0,04%
06.05.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	3238,000	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 74.894,94	0,05%
06.05.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61621,040	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 154.668,81	0,10%
06.05.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	2124,860	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 81.594,62	0,05%
06.05.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	278,000	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 190.986,00	0,12%
06.05.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	789,000	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 72.808,92	0,04%
06.05.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	26688,000	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 338.403,84	0,21%
06.05.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	17792,000	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 225.780,48	0,14%
06.05.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	84,000	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 17.726,52	0,01%
06.05.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	46,000	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 43.109,36	0,03%
06.05.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	911,660	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 298.823,91	0,18%
06.05.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	479,210	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 40.627,42	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	1373,340	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 652.775,97	0,40%
06.05.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	905,820	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 458.526,08	0,28%
06.05.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	78,000	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 3.414,84	0,00%
06.05.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	156,000	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 6.247,80	0,00%
06.05.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	812,320	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 25.060,07	0,02%
06.05.02			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (6,50X2,00)M - EXTENSÃO DE 61,00 M			R\$ 3.220.757,91			1,99%
06.05.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2488,80	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 31.010,45	0,02%
06.05.02.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	3142,11	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 37.234,00	0,02%
06.05.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11261,82	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 99.104,02	0,06%
06.05.02.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	4258,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 98.487,54	0,06%
06.05.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	80638,49	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 202.402,61	0,12%
06.05.02.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3062,18	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 117.587,71	0,07%
06.05.02.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	393,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 269.991,00	0,17%
06.05.02.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	970,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 89.511,60	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05.02.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	37728,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 478.391,04	0,29%
06.05.02.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	25152,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 319.178,88	0,20%
06.05.02.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	117,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 24.690,51	0,02%
06.05.02.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	70,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 65.601,20	0,04%
06.05.02.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1244,40	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 407.889,43	0,25%
06.05.02.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	793,00	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 67.230,54	0,04%
06.05.02.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	817,40	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 388.526,57	0,24%
06.05.02.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	945,50	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 478.612,10	0,30%
06.05.02.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	82,00	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 3.589,96	0,00%
06.05.02.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	163,00	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 6.528,15	0,00%
06.05.02.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1140,70	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 35.190,60	0,02%
06.05.03			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 1		R\$ 85.520,51				0,05%
06.05.03.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	106,99	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 1.333,10	0,00%
06.05.03.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	106,99	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 941,51	0,00%
06.05.03.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4172,54	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 10.473,08	0,01%
06.05.03.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	139,08	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 5.340,67	0,00%
06.05.03.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	16,52	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 11.349,24	0,01%
06.05.03.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	71,66	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 10.109,79	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.05.03.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1982,62	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 25.139,62	0,02%
06.05.03.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN	UN	1,00	R\$ 1.870,47	R\$ 2.325,18	R\$ 2.325,18	0,00%
06.05.03.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,17	R\$ 1.011,84	R\$ 1.257,82	R\$ 2.729,47	0,00%
06.05.03.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,68	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 987,62	0,00%
06.05.03.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	3,51	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 3.289,43	0,00%
06.05.03.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	35,09	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 11.501,80	0,01%
06.06			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 2					R\$ 187.265,73	0,12%
06.06.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (2,50X2,00)M - EXTENSÃO DE 5,62 M					R\$ 161.726,90	0,10%
06.06.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	112,40	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 1.400,50	0,00%
06.06.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	103,97	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 1.232,04	0,00%
06.06.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	432,74	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 3.808,11	0,00%
06.06.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	169,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 3.908,97	0,00%
06.06.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2942,41	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 7.385,45	0,00%
06.06.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	112,28	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 4.311,55	0,00%
06.06.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,OMPA - BOMBEADO	M3	14,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 9.618,00	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.06.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	65,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 5.998,20	0,00%
06.06.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1344,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 17.041,92	0,01%
06.06.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	896,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 11.370,24	0,01%
06.06.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 633,09	0,00%
06.06.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	2,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 1.874,32	0,00%
06.06.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	28,10	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 9.210,62	0,01%
06.06.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	28,10	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 2.382,32	0,00%
06.06.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	102,85	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 48.886,66	0,03%
06.06.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	57,89	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 29.303,92	0,02%
06.06.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	8,00	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 350,24	0,00%
06.06.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	15,00	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 600,75	0,00%
06.06.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	78,12	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 2.410,00	0,00%
06.06.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 2			R\$ 25.538,83			0,02%
06.06.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	15,34	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 191,14	0,00%
06.06.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,34	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 134,99	0,00%
06.06.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	598,16	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 1.501,38	0,00%
06.06.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	19,94	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 765,70	0,00%
06.06.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	5,10	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 3.503,70	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.06.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	27,60	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 3.893,81	0,00%
06.06.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	612,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 7.760,16	0,00%
06.06.02.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN	UN	1,00	R\$ 1.870,47	R\$ 2.325,18	R\$ 2.325,18	0,00%
06.06.02.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,28	R\$ 1.011,84	R\$ 1.257,82	R\$ 2.867,83	0,00%
06.06.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,59	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 124,51	0,00%
06.06.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,59	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 552,92	0,00%
06.06.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	5,85	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 1.917,51	0,00%
06.07			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 3						0,74%
06.07.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (4,10X2,00)M - EXTENSÃO DE 24,10 M						0,71%
06.07.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	751,92	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 9.368,92	0,01%
06.07.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	949,30	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 11.249,21	0,01%
06.07.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3402,44	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 29.941,47	0,02%
06.07.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1335,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 30.878,55	0,02%
06.07.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25420,96	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 63.806,61	0,04%
06.07.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	876,58	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 33.660,67	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.07.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	115,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 79.005,00	0,05%
06.07.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	325,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 29.991,00	0,02%
06.07.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	11040,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 139.987,20	0,09%
06.07.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	7360,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 93.398,40	0,06%
06.07.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	35,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 7.386,05	0,00%
06.07.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	19,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 17.806,04	0,01%
06.07.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	375,96	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 123.232,17	0,08%
06.07.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	197,62	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 16.754,22	0,01%
06.07.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	566,35	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 269.197,48	0,17%
06.07.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	373,55	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 189.091,01	0,12%
06.07.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	33,00	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 1.444,74	0,00%
06.07.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	65,00	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 2.603,25	0,00%
06.07.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	334,99	R\$ 24,82	R\$ 30,85	R\$ 10.334,44	0,01%
06.07.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 3			R\$ 45.539,96			0,03%
06.07.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	35,55	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 442,95	0,00%
06.07.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	35,55	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 312,84	0,00%
06.07.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1386,33	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 3.479,69	0,00%
06.07.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	46,21	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 1.774,46	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.07.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	9,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 6.183,00	0,00%
06.07.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	40,80	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 5.756,06	0,00%
06.07.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1080,05	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 13.695,03	0,01%
06.07.02.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN	UN	1,00	R\$ 1.870,47	R\$ 2.325,18	R\$ 2.325,18	0,00%
06.07.02.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,60	R\$ 1.011,84	R\$ 1.257,82	R\$ 3.270,33	0,00%
06.07.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,46	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 519,13	0,00%
06.07.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	1,85	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 1.733,75	0,00%
06.07.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	18,45	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 6.047,54	0,00%
06.08			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL			R\$ 652.643,68			0,40%
06.08.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (11,00X3,50)M - EXTENSÃO DE 17,00 M			R\$ 584.490,59			0,36%
06.08.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	979,20	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 12.200,83	0,01%
06.08.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	673,20	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 7.977,42	0,00%
06.08.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3304,80	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 29.082,24	0,02%
06.08.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	820,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 18.966,60	0,01%
06.08.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38515,48	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 96.673,85	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.08.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	1328,12	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 50.999,81	0,03%
06.08.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	42,01	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 28.860,87	0,02%
06.08.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	257,80	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 23.789,78	0,01%
06.08.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	2352,56	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 29.830,46	0,02%
06.08.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3528,84	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 44.780,98	0,03%
06.08.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	47,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 9.918,41	0,01%
06.08.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	30,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 28.114,80	0,02%
06.08.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	489,60	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 160.481,09	0,10%
06.08.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	23,00	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 1.006,94	0,00%
06.08.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	46,00	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 1.842,30	0,00%
06.08.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	112,20	R\$ 175,90	R\$ 218,66	R\$ 24.533,65	0,02%
06.08.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	21,32	R\$ 582,22	R\$ 723,76	R\$ 15.430,56	0,01%
06.08.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO 4			R\$ 68.153,09			0,04%
06.08.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,30	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 1.312,04	0,00%
06.08.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	105,30	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 926,64	0,00%
06.08.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4106,70	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 10.307,82	0,01%
06.08.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	136,89	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 5.256,58	0,00%
06.08.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	13,28	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 9.123,36	0,01%
06.08.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	50,00	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 7.054,00	0,00%
06.08.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1593,60	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 20.206,85	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.08.02.08	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,14	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 873,66	0,00%
06.08.02.09	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	3,11	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 2.914,57	0,00%
06.08.02.10	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	31,05	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 10.177,57	0,01%
06.09			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL			R\$ 1.031.669,51			0,64%
06.09.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (7,60X3,50)M - EXTENSÃO DE 33,00 M			R\$ 857.359,72			0,53%
06.09.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1452,00	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 18.091,92	0,01%
06.09.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	998,25	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 11.829,26	0,01%
06.09.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4900,50	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 43.124,40	0,03%
06.09.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA ÇAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1313,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 30.369,69	0,02%
06.09.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50744,56	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 127.368,85	0,08%
06.09.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	1872,33	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 71.897,47	0,04%
06.09.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	58,91	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 40.471,17	0,02%
06.09.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	382,80	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 35.324,78	0,02%
06.09.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	4948,02	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 62.740,89	0,04%
06.09.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3298,68	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 41.860,25	0,03%
06.09.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	66,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 13.927,98	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.09.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	42,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 39.360,72	0,02%
06.09.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	726,00	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 237.968,28	0,15%
06.09.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	44,00	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 1.926,32	0,00%
06.09.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	88,00	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 3.524,40	0,00%
06.09.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	217,80	R\$ 175,90	R\$ 218,66	R\$ 47.624,15	0,03%
06.09.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	41,38	R\$ 582,22	R\$ 723,76	R\$ 29.949,19	0,02%
06.09.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO 5			R\$ 174.309,79			0,11%
06.09.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	168,91	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 2.104,62	0,00%
06.09.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	168,91	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 1.486,41	0,00%
06.09.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6587,57	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 16.534,80	0,01%
06.09.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	219,59	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 8.432,26	0,01%
06.09.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	38,35	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 26.346,45	0,02%
06.09.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	131,66	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 18.574,59	0,01%
06.09.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	4602,43	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 58.358,81	0,04%
06.09.02.08	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,59	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 2.656,87	0,00%
06.09.02.09	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	9,45	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 8.856,16	0,01%
06.09.02.10	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	94,45	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 30.958,82	0,02%
06.10			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL			R\$ 210.348,22			0,13%
06.10.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (6,80X2,60)M - EXTENSÃO DE 9,45 M			R\$ 210.348,22			0,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.10.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	385,56	R\$ 10,02	R\$ 12,46	R\$ 4.804,08	0,00%
06.10.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	178,32	R\$ 9,53	R\$ 11,85	R\$ 2.113,09	0,00%
06.10.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1127,76	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 9.924,29	0,01%
06.10.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	332,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 7.679,16	0,00%
06.10.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11630,33	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 29.192,13	0,02%
06.10.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	401,05	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 15.400,32	0,01%
06.10.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	15,18	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 10.428,66	0,01%
06.10.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	97,44	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 8.991,76	0,01%
06.10.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1275,37	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 16.171,69	0,01%
06.10.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	850,25	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 10.789,67	0,01%
06.10.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 3.587,51	0,00%
06.10.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	11,00	R\$ 753,89	R\$ 937,16	R\$ 10.308,76	0,01%
06.10.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	192,78	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 63.189,43	0,04%
06.10.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	13,00	R\$ 35,22	R\$ 43,78	R\$ 569,14	0,00%
06.10.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	26,00	R\$ 32,22	R\$ 40,05	R\$ 1.041,30	0,00%
06.10.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	45,36	R\$ 175,90	R\$ 218,66	R\$ 9.918,42	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.10.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	8,62	R\$ 582,22	R\$ 723,76	R\$ 6.238,81	0,00%
06.11			RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS - GALERIAS DE DESVIOS 1, 2 E 3					R\$ 766.722,91	0,47%
06.11.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	831,30	R\$ 26,36	R\$ 32,77	R\$ 27.241,70	0,02%
06.11.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,70	R\$ 9,74	R\$ 12,11	R\$ 1.510,12	0,00%
06.11.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6920,57	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 17.370,63	0,01%
06.11.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	211,98	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 12.597,97	0,01%
06.11.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	631,79	R\$ 10,80	R\$ 13,43	R\$ 8.484,94	0,01%
06.11.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	631,79	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 5.559,75	0,00%
06.11.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23818,41	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 59.784,21	0,04%
06.11.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	821,32	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 31.538,69	0,02%
06.11.09	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	207,83	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 67.154,03	0,04%
06.11.10	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	249,39	R\$ 140,87	R\$ 175,12	R\$ 43.673,18	0,03%
06.11.11	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	124,70	R\$ 32,80	R\$ 40,77	R\$ 5.084,02	0,00%
06.11.12	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	124,70	R\$ 706,90	R\$ 878,75	R\$ 109.580,13	0,07%
06.11.13	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,70	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 1.722,11	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2369,21	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 5.946,72	0,00%
06.11.15	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1662,60	R\$ 7,18	R\$ 8,93	R\$ 14.847,02	0,01%
06.11.16	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	831,30	R\$ 13,47	R\$ 16,74	R\$ 13.915,96	0,01%
06.11.17	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,88	R\$ 1.264,50	R\$ 1.571,90	R\$ 78.406,37	0,05%
06.11.18	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	49,88	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 688,84	0,00%
06.11.19	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1097,32	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 2.754,27	0,00%
06.11.20	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	33,25	R\$ 1.524,31	R\$ 1.894,87	R\$ 63.004,43	0,04%
06.11.21	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	33,25	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 459,18	0,00%
06.11.22	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	731,54	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 1.836,17	0,00%
06.11.23	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m²	831,30	R\$ 43,07	R\$ 53,54	R\$ 44.507,80	0,03%
06.11.24	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	312,04	R\$ 17,66	R\$ 21,95	R\$ 6.849,28	0,00%
06.11.25	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	9050,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 4.253,50	0,00%
06.11.26	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	7,96	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 473,06	0,00%
06.11.27	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	352,04	R\$ 46,33	R\$ 57,59	R\$ 20.273,98	0,01%
06.11.28	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	608,48	R\$ 32,17	R\$ 39,99	R\$ 24.333,12	0,02%
06.11.29	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	17645,86	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 25.586,50	0,02%
06.11.30	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	115,38	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 6.857,03	0,00%
06.11.31	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	352,04	R\$ 58,10	R\$ 72,22	R\$ 25.424,33	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.32	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,24	R\$ 666,63	R\$ 828,69	R\$ 35.003,87	0,02%
07			TUNNEL LINER						2,81%
07.01			TRAVESSIA LINHA FÉRREA - CPTM - 2XTUNNEL LINER DIÂMETRO 2,60 M - EXTENSÃO DE 30,00 M						2,81%
07.01.01	SIURB INFRA	15001000	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL POR SISTEMA NÃO DESTRUTIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO ATÉ FORA DO POÇO	M3	2341,46	R\$ 383,36	R\$ 476,55	R\$ 1.115.822,76	0,69%
07.01.02	SIURB INFRA	15002000	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE POÇO DE ACESSO	M3	58,32	R\$ 168,76	R\$ 209,79	R\$ 12.234,95	0,01%
07.01.03	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1728,00	R\$ 18,61	R\$ 23,13	R\$ 39.968,64	0,02%
07.01.04	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4682,92	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 41.209,70	0,03%
07.01.05	SIURB INFRA	4031000	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	1728,00	R\$ 32,20	R\$ 40,03	R\$ 69.171,84	0,04%
07.01.06	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147086,00	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 369.185,86	0,23%
07.01.07	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3043,90	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 116.885,76	0,07%
07.01.08	SIURB INFRA	15003000	ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL POR SISTEMA NÃO DESTRUTIVO	M	120,00	R\$ 111,30	R\$ 138,36	R\$ 16.603,20	0,01%
07.01.09	SIURB INFRA	15004002	EXECUÇÃO DE POÇO DE ACESSO EM CHAPA DE AÇO CORRUGADA, INCLUSA MONTAGEM DAS CHAPAS E CONSOLIDAÇÃO EXTERNA COM INJEÇÃO DE SOLO-CIMENTO, SEM FORNECIMENTO DE SOLO, CIMENTO E CHAPAS DE AÇO - DIÂMETRO 2,60M	M	21,60	R\$ 426,81	R\$ 530,57	R\$ 11.460,31	0,01%
07.01.10	SIURB INFRA	15005004	EXECUÇÃO DE "TUNNEL LINER" INCLUSA MONTAGEM DAS CHAPAS E CONSOLIDAÇÃO EXTERNA COM INJEÇÃO DE SOLO-CIMENTO, SEM FORNECIMENTO DAS CHAPAS DE AÇO, SOLO E CIMENTO - DIÂMETRO 2,20M	M	60,00	R\$ 513,00	R\$ 637,71	R\$ 38.262,60	0,02%
07.01.11	SIURB INFRA	15006013	FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO CORRUGADA, TIPO "TUNNEL LINER", GALVANIZADA - DIÂMETRO 2,60M E ESPESSURA 3,40MM	M	81,60	R\$ 11.899,19	R\$ 14.791,88	R\$ 1.207.017,41	0,74%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07.01.12	SIURB INFRA	15010000	FORMAS METÁLICAS PARA CONCRETAGEM DO REVESTIMENTO INTERNO DE "TUNNEL LINER", FORNECIMENTO, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM	M2	433,24	R\$ 50,68	R\$ 63,00	R\$ 27.294,12	0,02%
07.01.13	SICRO	0605606	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	m³	5022,00	R\$ 16,95	R\$ 21,07	R\$ 105.813,54	0,07%
07.01.14	SICRO	3806429	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m³	3839,90	R\$ 21,45	R\$ 26,66	R\$ 102.371,73	0,06%
07.01.15	SICRO	E9686	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVÇÃO DE 6,2 T E CARROCERIA DE 7 T - 136 KW	h	1332,24	R\$ 320,85	R\$ 398,85	R\$ 531.363,92	0,33%
07.01.16	SICRO	E9754	GRUPO GERADOR - 68 KVA	h	1332,24	R\$ 68,80	R\$ 85,53	R\$ 113.946,49	0,07%
07.01.17	SICRO	P9801	AJUDANTE	h	4789,99	R\$ 30,51	R\$ 37,93	R\$ 181.684,32	0,11%
07.01.18	SICRO	P9830	MONTADOR	h	2654,34	R\$ 39,02	R\$ 48,51	R\$ 128.762,03	0,08%
07.01.19	SICRO	1207715	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	m³	85,78	R\$ 1.235,51	R\$ 1.535,86	R\$ 131.746,07	0,08%
07.01.20	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	3233,70	R\$ 12,39	R\$ 15,40	R\$ 49.798,98	0,03%
07.01.21	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	53,00	R\$ 169,76	R\$ 211,03	R\$ 11.184,59	0,01%
07.01.22	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	426,67	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 139.853,89	0,09%
08			RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.604,00 M3			R\$ 58.822.731,26			36,26%
08.01			MOVIMENTO DE TERRA			R\$ 26.874.127,16			16,57%
08.01.01	DER	22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m2	17051,88	R\$ 1,28	R\$ 1,59	R\$ 27.112,49	0,02%
08.01.02	DER	22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m3	6650,23	R\$ 3,74	R\$ 4,65	R\$ 30.923,57	0,02%
08.01.03	DER	22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m3*km	192856,76	R\$ 4,64	R\$ 5,77	R\$ 1.112.783,51	0,69%
08.01.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	6650,23	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 255.368,83	0,16%
08.01.05	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	67341,31	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 513.140,78	0,32%
08.01.06	DER	22.02.05	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m3	51379,20	R\$ 20,14	R\$ 25,04	R\$ 1.286.535,17	0,79%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.07	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	87543,70	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 770.384,56	0,47%
08.01.08	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2538767,20	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 6.372.305,67	3,93%
08.01.09	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	87543,70	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 3.361.678,08	2,07%
08.01.10	DER	22.03.09	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	m3*km	66792,95	R\$ 6,49	R\$ 8,07	R\$ 539.019,11	0,33%
08.01.11	DER	22.03.10	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM	m3*km	1803409,74	R\$ 4,47	R\$ 5,56	R\$ 10.026.958,15	6,18%
08.01.12	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	66792,95	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 2.564.849,28	1,58%
08.01.13	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	766,00	R\$ 13,72	R\$ 17,06	R\$ 13.067,96	0,01%
08.02			BASES RESERVATÓRIO		R\$ 22.714.725,03				14,00%
08.02.01	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	16000,58	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 5.244.670,11	3,23%
08.02.02	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	7200,26	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 2.326.548,01	1,43%
08.02.03	SICRO	4011492	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	m³	5600,20	R\$ 376,63	R\$ 468,19	R\$ 2.621.957,64	1,62%
08.02.04	DER	24.22.02	GEOFORMA TEXTIL COM DISPOSITIVO AUTO-DRENANTE "UNIFLUXO"	m3	6921,02	R\$ 865,88	R\$ 1.076,38	R\$ 7.449.647,51	4,59%
08.02.05	DER	24.22.01	GEOFORMA TEXTIL TENSORIZADA TIPO COLCHAO - ESPESSURA DE 15 CM	m2	16420,83	R\$ 248,47	R\$ 308,87	R\$ 5.071.901,76	3,13%
08.03			RAMPA DE ACESSO		R\$ 236.238,48				0,15%
08.03.01	SIURB EDIF	17001070	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	72,00	R\$ 2.639,44	R\$ 3.281,09	R\$ 236.238,48	0,15%
08.04			RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA - AVENIDA LUIZ REVIGLIO + PAVIMENTO NOVO RAMPA DE ACESSO		R\$ 3.089.628,15				1,90%
08.04.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3020,14	R\$ 26,36	R\$ 32,77	R\$ 98.969,99	0,06%
08.04.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	453,02	R\$ 9,74	R\$ 12,11	R\$ 5.486,07	0,00%
08.04.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25142,67	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 63.108,10	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	770,14	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 45.769,42	0,03%
08.04.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2748,33	R\$ 10,80	R\$ 13,43	R\$ 36.910,07	0,02%
08.04.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2748,33	R\$ 7,08	R\$ 8,80	R\$ 24.185,30	0,01%
08.04.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103611,94	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 260.065,97	0,16%
08.04.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3572,83	R\$ 30,89	R\$ 38,40	R\$ 137.196,67	0,08%
08.04.09	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	755,04	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 243.968,52	0,15%
08.04.10	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	906,04	R\$ 140,87	R\$ 175,12	R\$ 158.665,72	0,10%
08.04.11	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	755,04	R\$ 32,80	R\$ 40,77	R\$ 30.782,98	0,02%
08.04.12	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	755,04	R\$ 706,90	R\$ 878,75	R\$ 663.491,40	0,41%
08.04.13	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	755,04	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 10.427,10	0,01%
08.04.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14345,67	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 36.007,63	0,02%
08.04.15	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	6040,28	R\$ 7,18	R\$ 8,93	R\$ 53.939,70	0,03%
08.04.16	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	3020,14	R\$ 13,47	R\$ 16,74	R\$ 50.557,14	0,03%
08.04.17	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	181,21	R\$ 1.264,50	R\$ 1.571,90	R\$ 284.844,00	0,18%
08.04.18	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	181,21	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 2.502,51	0,00%
08.04.19	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3986,58	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 10.006,32	0,01%
08.04.20	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	151,01	R\$ 1.524,31	R\$ 1.894,87	R\$ 286.144,32	0,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.21	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	151,01	R\$ 11,11	R\$ 13,81	R\$ 2.085,45	0,00%
08.04.22	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3322,15	R\$ 2,02	R\$ 2,51	R\$ 8.338,60	0,01%
08.04.23	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m²	3020,14	R\$ 43,07	R\$ 53,54	R\$ 161.698,30	0,10%
08.04.24	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	904,10	R\$ 17,66	R\$ 21,95	R\$ 19.845,00	0,01%
08.04.25	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	26219,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 12.322,93	0,01%
08.04.26	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	23,05	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 1.369,86	0,00%
08.04.27	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	944,10	R\$ 46,33	R\$ 57,59	R\$ 54.370,72	0,03%
08.04.28	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1763,00	R\$ 32,17	R\$ 39,99	R\$ 70.502,37	0,04%
08.04.29	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	51126,86	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 74.133,95	0,05%
08.04.30	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	334,29	R\$ 47,81	R\$ 59,43	R\$ 19.866,85	0,01%
08.04.31	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	944,10	R\$ 58,10	R\$ 72,22	R\$ 68.182,90	0,04%
08.04.32	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	113,29	R\$ 666,63	R\$ 828,69	R\$ 93.882,29	0,06%
08.05			DIVERSOS			R\$ 4.697.042,19			2,90%
08.05.01	SIURB EDIF	17001032	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	1984,00	R\$ 1.632,51	R\$ 2.029,37	R\$ 4.026.270,08	2,48%
08.05.02	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7125,63	R\$ 23,20	R\$ 28,84	R\$ 205.503,17	0,13%
08.05.03	DER	25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m3	705,68	R\$ 530,38	R\$ 659,32	R\$ 465.268,94	0,29%
08.06			CICLOVIA/PASSEIOS			R\$ 1.210.970,25			0,75%
08.06.01	SIURB INFRA	5011000	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUBLEITO	M2	4043,89	R\$ 24,20	R\$ 30,08	R\$ 121.640,21	0,07%
08.06.02	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	202,19	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 65.331,63	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.06.03	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	4043,89	R\$ 3,02	R\$ 3,75	R\$ 15.164,59	0,01%
08.06.04	SIURB INFRA	7012000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	12576,50	R\$ 10,22	R\$ 12,70	R\$ 159.721,55	0,10%
08.06.05	SIURB INFRA	7016000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	M3	283,07	R\$ 542,41	R\$ 674,27	R\$ 190.865,61	0,12%
08.06.06	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2021,95	R\$ 77,08	R\$ 95,82	R\$ 193.743,25	0,12%
08.06.07	SIURB EDIF	13002054	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	329,60	R\$ 229,13	R\$ 284,83	R\$ 93.879,97	0,06%
08.06.08	SIURB INFRA	5091001	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2021,95	R\$ 147,45	R\$ 183,30	R\$ 370.623,44	0,23%
09			DESVIO DE TRÁFEGO						
					R\$ 1.916.348,42				1,18%
09.01			DESVIO DE TRÁFEGO						
					R\$ 1.916.348,42				1,18%
09.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 3	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESVIOS DE TRÁFEGO DO SISTEMA VIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, COMPOSTA POR 01 VIATURA PICK-UP COM LUMINOSO GIROFLEX E ADESIVADA NO PADRÃO CET/SP, COM MOTORISTA E MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO, DESVIO E INTERDIÇÕES DE PISTAS - 01 OPERADOR DE TRÁFEGO POR UM PERÍODO DE 8H/DIA	EQXMÊS	22,00	R\$ 36.562,70	R\$ 45.451,09	R\$ 999.923,98	0,62%
09.01.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 4	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESVIOS DE TRÁFEGO DO SISTEMA VIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, COMPOSTA POR 01 VIATURA PICK-UP COM LUMINOSO GIROFLEX E ADESIVADA NO PADRÃO CET/SP, COM MOTORISTA E MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO, DESVIO E INTERDIÇÕES DE PISTAS - 01 OPERADOR DE TRÁFEGO PERÍODO DE 22:00 ÀS 06:00 HORAS	EQXMÊS	17,00	R\$ 43.365,23	R\$ 53.907,32	R\$ 916.424,44	0,56%
TOTAL GERAL C/ BDI						R\$		162.203.993,34	2,39%
				BDI:	24,31%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP

1. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 15/2025, Processo SUPRI 306/2025.

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO

LOCAL: JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP.

COORDENADAS: LATITUDE -23.55252, LONGITUDE -46.92327.

As obras e serviços, cujo objeto este Termo de Referência regula os parâmetros e elementos serão executados:

- A canalização do córrego Vale do Sol parte praticamente da estaca 80+0,00 percorrendo aproximadamente 700 m até encontrar o emboque da galeria da caixa de derivação, da Fase I;
- O reservatório de amortecimento de cheias paralelo à Avenida Luís Reviglio, na porção superior da bacia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP

4. NATUREZA DO OBJETO

COMUM

ESPECIAL

A contratação em questão pode ser caracterizada como obra especial de engenharia em razão da complexidade técnica, do elevado grau de especialização exigido, da multiplicidade de disciplinas envolvidas e dos riscos técnicos associados à sua execução, não se tratando de obra rotineira ou padronizada.

O objeto contempla a elaboração integrada de projetos básicos e executivos e a execução de obras de canalização de curso d'água em área urbana consolidada, incluindo a implantação de reservatório de amortecimento de cheias, sistemas de drenagem interligados, estruturas hidráulicas de grande porte e intervenções permanentes em fundos de vale. Essas atividades demandam soluções técnicas customizadas, baseadas em estudos hidrológicos e hidráulicos específicos, análises geotécnicas, compatibilização com interferências existentes e adequação às condições locais de topografia, ocupação urbana e regime de chuvas.

Trata-se de empreendimento que envolve interferências significativas em áreas sensíveis, com restrições de espaço, necessidade de manutenção do escoamento durante a execução, convivência com redes de infraestrutura existentes, controle rigoroso de estabilidade das estruturas, segurança das frentes de obra e mitigação de riscos à população do entorno. Tais características exigem planejamento executivo detalhado, metodologias construtivas não padronizadas e elevado nível de controle técnico, desde a fase de projeto até a conclusão da obra.

Adicionalmente, a contratação demanda coordenação técnica multidisciplinar, envolvendo engenharia hidráulica, geotecnia, estruturas, drenagem urbana, pavimentação, meio ambiente, segurança do trabalho e planejamento de obras, com gestão integrada de riscos e tomada de decisões técnicas contínuas ao longo da execução. O porte financeiro do empreendimento e a relevância urbana da intervenção ampliam a necessidade de solidez técnica, capacidade gerencial e experiência comprovada da contratada.

Diante dessas características, o objeto enquadra-se como obra especial de engenharia, por exigir alto grau de conhecimento técnico, soluções específicas, controle intensivo de qualidade e responsabilidade técnica elevada, diferenciando-se substancialmente de obras comuns ou de engenharia simples. Tal enquadramento justifica a adoção de critérios técnicos mais rigorosos de planejamento, qualificação e execução, compatíveis com a complexidade e os riscos envolvidos, assegurando a adequada entrega do empreendimento e a proteção do interesse público.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Itapevi localiza-se a aproximadamente 36 km da capital paulista, tendo como principais eixos de acesso as rodovias Castelo Branco (SP-280) e Raposo Tavares (SP-270), além da linha ferroviária da CPTM, que exerce papel estruturador no processo de ocupação urbana. O território municipal faz divisa com os municípios de São Roque, Santana de Parnaíba, Barueri, Jandira, Cotia e Vargem Grande Paulista, possuindo área aproximada de 91 km², o que o caracteriza como o maior município em extensão territorial da Região Oeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O município apresenta clima subtropical, com temperatura média anual em torno de 18,5 °C, e relevo variando de aproximadamente 720 m de altitude, na região central junto ao leito do Rio Barueri-Mirim, até cerca de 1.000 m nas áreas mais elevadas da Serra do Itaqui, próximas ao bairro Ambuitá. Em razão de suas condições geográficas e climáticas, o território originalmente possuía cobertura vegetal expressiva, representada principalmente pela Floresta Ombrófila Densa (Mata Atlântica) e por fragmentos da Floresta Ombrófila Mista (Mata de Araucárias), hoje significativamente reduzidas em decorrência do processo de urbanização e industrialização ocorrido nas últimas décadas.

A expansão urbana do município ocorreu de forma fortemente condicionada à linha férrea e aos cursos d'água, o que, aliado à ocupação desordenada e à presença de assentamentos irregulares, resultou na degradação ambiental dos fundos de vale, especialmente de rios e córregos. No que se refere à gestão dos recursos hídricos, Itapevi integra a Bacia do Alto Tietê (UGRHI 6), mais especificamente a Sub-Bacia Hidrográfica Pinheiros-Pirapora, estando inserido na microbacia do Rio Barueri-Mirim (ou São João), curso d'água que atravessa os municípios de Itapevi, Jandira e Barueri até sua foz no Rio Tietê.

A urbanização desordenada e a supressão de áreas naturais de drenagem provocaram uma série de impactos ambientais e urbanos, tais como: impermeabilização excessiva do solo, alterações topográficas, processos erosivos, instabilidade das margens dos cursos d'água, assoreamento dos canais, remoção da vegetação ciliar e aumento significativo do escoamento superficial. Esses fatores resultaram na redução da capacidade hidráulica dos sistemas naturais, comprometendo a qualidade e a quantidade das águas superficiais e subterrâneas e intensificando a ocorrência de enchentes e inundações, com prejuízos diretos à população.

As consequências dessas intervenções antrópicas refletem-se na diminuição da qualidade de vida, na recorrência de eventos críticos durante os períodos chuvosos e na exposição da população a riscos, incluindo perdas materiais, danos à infraestrutura urbana, interrupções na mobilidade, ocorrência de doenças e, em situações extremas, vítimas fatais.

Nesse contexto, a canalização do Vale do Sol/Jardim Rainha, associada à implantação de sistema de drenagem urbana com ramais interligados e à construção de reservatório de contenção/amortecimento de cheias, apresenta-se como solução técnica necessária para mitigar os efeitos das cheias, reduzir os riscos de alagamentos recorrentes e restabelecer condições adequadas de escoamento das águas pluviais.

Assim, a contratação pretendida tem como objetivo promover a segurança hidráulica da área, melhorar a mobilidade urbana, reduzir danos socioambientais e elevar a qualidade de vida da população, contribuindo para a prevenção de eventos extremos e para o ordenamento sustentável do território urbano, especialmente em áreas historicamente sujeitas a inundações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar as técnicas relacionadas aos serviços de engenharia, materiais e instalações na execução de obras para canalização de córrego, readequação do sistema viário existente e implantação do parque linear.

Corroborando com a preocupação de melhoria da mobilidade urbana, a canalização do córrego visa corrigir os problemas com alagamentos que ocorrem na região durante o período de fortes chuvas, bem como, a construção do reservatório de contenção das cheias, garantirá maior segurança e qualidade de vida para a população que circunda a região.

Para implantação desse projeto será necessário a execução de serviços como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, demolições, construção de canteiro de obras, serviços de terraplenagem, macrodrenagem, micro drenagem, canalização de córrego em galerias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

abertas e fechadas de concreto, recuperação do pavimento, drenagem e todos os itens envolvidos e necessários em cada serviço citado.

7. VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica é FACULTATIVA, os interessados poderão visitar o local agendando previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras através do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br. Na visita será fornecido Atestado de Visita Técnica em nome da empresa indicando o responsável da licitante.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica;

Tipo: Menor Preço;

Modo de Disputa: Aberto;

Regime de Contratação: Contratação Integrada;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global;

Empreitada: Por preço Global;

Prazos mínimos para apresentação de propostas e lances: 60 dias úteis.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de consórcio.

9.1. Em atendimento ao Art. 15. da Lei 14.133/2021 - Salvo vedação devidamente justificada no Termo de Referência, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o seguinte:

I - Apresentar na fase de habilitação o Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio, observando:

- Denominação do Consórcio;
- Composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada, e a quem caberá cada um dos serviços objeto desta licitação;
- Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses;

II - Indicação da empresa líder que representará o Consórcio e responderá por ele perante o Município de Itapevi;

III – É admitido para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – É vedado a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI - Compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas subscritas por seus representantes, em relação ao objeto da presente licitação, em especial e expressamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem contratados com o Consórcio;
- O Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município de Itapevi, até o término do contrato e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- Na hipótese de se sagrar vencedora da licitação, em ato anterior à celebração do contrato, o Consórcio será efetivamente constituído e devidamente registrado, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da adjudicação e homologação do certame.
- O consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

VII - Todos os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados individualmente por cada empresa componente do Consórcio.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A vedação à participação de cooperativas no presente procedimento para contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução de obras de canalização do Vale do Sol/Jardim Rainha – Fase II, incluindo a construção de reservatório de amortecimento de cheias, no Município de Itapevi/SP, fundamenta-se na complexidade técnica, no vulto financeiro e na criticidade operacional do empreendimento, cujo valor estimativo é de R\$ 162.203.993,34.

O objeto envolve obras de grande porte e elevada responsabilidade técnica, abrangendo engenharia hidráulica, drenagem urbana, estruturas de contenção, reservatórios de amortecimento de cheias, interferências em áreas urbanas consolidadas e integração entre projeto e execução, exigindo coordenação técnica contínua, gestão centralizada, tomada de decisão ágil e controle rigoroso de qualidade, prazo e segurança.

Empreendimentos dessa natureza demandam estrutura organizacional permanente, com corpo técnico próprio e estável, incluindo engenheiros responsáveis, equipes de campo, planejamento, controle tecnológico, segurança do trabalho e gestão ambiental, todos subordinados a uma única direção técnica, de forma a garantir padronização de métodos construtivos, rastreabilidade das decisões técnicas e continuidade operacional ao longo de toda a execução.

O modelo cooperativista, por sua própria característica operacional, pressupõe a atuação descentralizada e variável de cooperados, o que pode comprometer a unidade de comando técnico, a continuidade das equipes, a padronização dos processos construtivos e o controle integrado de qualidade, fatores críticos em obras hidráulicas de grande complexidade e longa duração. Além disso, a eventual rotatividade de profissionais pode impactar negativamente a curva de aprendizado, o acompanhamento de interferências e a gestão de riscos inerentes a esse tipo de obra.

Considerando ainda o porte financeiro do contrato, faz-se necessária capacidade operacional e gerencial robusta, com estrutura administrativa, equipamentos, sistemas de planejamento e controle e capacidade de absorção de riscos técnicos e operacionais compatíveis com obras de elevado vulto. Tais requisitos são mais adequadamente atendidos por empresas de engenharia estruturadas de forma empresarial, com gestão integrada e responsabilidade técnica claramente definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas decorre de análise técnica do objeto, visando assegurar a qualidade da execução, a segurança das intervenções, a continuidade dos serviços e o atendimento aos requisitos técnicos do empreendimento, preservando o interesse público e reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inconformidades técnicas ao longo da obra.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. A subcontratação de serviços relacionados ao objeto licitado será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato.

11.2. A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia da qualidade.

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Para todo e qualquer fim a que se aplique este Termo de Referência, considera-se as seguintes definições para cada um dos serviços que compõem a Relação de Serviços para a execução do objeto:

a) Forma de Apresentação, Entrega e Aprovação:

Na primeira fase serão elaborados, a partir do anteprojeto disponibilizado pela Contratante, os projetos Básicos.

Após a aprovação dos Projetos Básicos, a Contratada dará início ao desenvolvimento dos Projetos Executivos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Contratante.

b) Serviços Preliminares: os serviços preliminares incluem toda a sinalização de obra e isolamento das áreas com tapume, garantido a segurança dos transeuntes, incluindo ainda os serviços de levantamento de campo e estudos preliminares para início das atividades.

c) Plano de obras: preliminarmente deverá ser elaborado pelo contratado o Plano de Obras, a ser aprovado pela Contratante, de acordo com os projetos executivos aprovados, as prioridades institucionais e as especificidades da área, observados ainda os graus de economia e a exiguidade dos prazos, a contratada deverá apresentar o detalhamento do Plano de Obras, indicando:

- Sequência dos serviços de execução, definindo o encadeamento das diversas frentes segundo sua interdependência e sua complementariedade;
- Existência de obras prioritárias dentro da intervenção global.

d) Cronograma Físico-financeiro: detalhamento da execução das obras de acordo com os prazos definidos pelo Contrato, e os desembolsos necessários para as atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14. SERVIÇOS PRELIMINARES

14.1. Como ações de viabilização do local da obra, a parte de serviços preliminares contempla o preparo do local de implantação do canteiro e a demolição e remoção de interferências, tanto as definitivas quanto as provisórias.

14.2. Os serviços que dependem de autorização prévia deverão, quando possível, ser planejados de forma a que não interfiram na produção da obra. É fundamental a observação de prazos para a obtenção de autorizações, as quais somente são requeridas após detalhamento das operações, como preparação dos serviços e acesso de equipamentos e pessoas, desvio e implantação de rede da concessionária ECEL (cabos de distribuição de energia elétrica, fibras ópticas, telefonia), interferências à rede de galerias de águas pluviais, etc.

14.3. Caberá ainda a responsabilidade de promover reuniões de trabalho com o propósito de identificar interferências nas vias públicas, exclusivamente nas áreas de impacto da obra, junto às concessionárias das redes de água, esgoto, energia elétrica, gás encanado, fibras ópticas, galerias de águas pluviais, entre outras, a fim de estabelecer procedimentos, elaborar estudos, desenvolver projetos cujos custos de operação para as necessárias remoções, alterações, desvios, adequações, serão de responsabilidade da Contratante, sendo, eventualmente, objeto de aditivo contratual.

A - DEMOLIÇÕES E RESÍDUOS

Entulhos e outros resíduos e materiais provenientes da obra deverão ser destinados de acordo com a Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil.

B- CANTEIRO DE OBRAS

Para a implantação do canteiro de obras deverão ser executados serviços de apoio à produção, com a implantação de edificações que serão posteriormente removidas e contarão com as seguintes instalações:

- a. Escritório;
- b. sanitários;
- c. refeitório;
- d. área de vivência;
- e. barracões para produção de formas, armaduras, peças pré-fabricadas, protensão, com área adequada para atender os serviços necessários;
- f. ambientes de circulação de pedestres e veículos devidamente sinalizados.

Todos os itens em acordo com a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e todas as instalações deverão atender aos requisitos mínimos de insolação, ventilação e iluminação, contendo aberturas voltadas para espaços livres, desconsiderando-se os locais internos de circulação.

Deverão, ainda, ser previsto os seguintes itens:

- a. Vigilância, a segurança do canteiro de obras será de única e restrita responsabilidade da Contratada;
- b. sistema de combate a incêndio de acordo com a legislação, cabendo à Contratada sua manutenção;
- c. infraestrutura necessária de rede de água, esgoto, energia elétrica, arruamentos;
- d. sistema de comunicação visual;
- e. dedetização de acordo com os prazos de validade ou quando exigido pela fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f. despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, construções provisórias, instalações provisórias, taxas de ligações das instalações, sinalização provisória, locações, contratos, e outras necessárias para completa execução, operação e manutenção desta área de apoio às obras.

Ao final dos serviços, a Contratada deverá remover todas as instalações do canteiro, entregando à fiscalização a área livre, desembaraçada e limpa, removendo todos os entulhos e resíduos. Sendo responsável também, pelo bota fora e corte não autorizado de árvores ou plantações, deverá, obrigatoriamente, ser preservada a ecologia e a qualidade ambiental do local de implantação e ser atendidas as normas dos órgãos competentes (ABNT, CETESB, Prefeitura, entre outros, no que couber).

C - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Constituem a Administração Local os serviços técnicos e de apoio à produção, bem como a estrutura gerencial, técnica, administrativa e de segurança das obras.

A administração terá como tarefas desde a condução dos trabalhos, até o cumprimento das rotinas de admissão, dispensa, elaboração de relatórios, diagramas, plantas auxiliares, documentos, medições, levantamentos, ensaios tecnológicos, para o adequado andamento dos trabalhos.

D – TERRAPLENAGEM

Os serviços de movimentação de terra deverão ser executados atendendo às especificações de qualidade de solo e destinação indicados no projeto.

Os solos para aterros deverão ser provenientes de empréstimos ou de cortes a serem escavados, devidamente selecionados e isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Os solos com características de Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregados.

Na execução do corpo dos aterros não é permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte (ISC < 2% - DNER-ME 049/94) e expansão maior do que 4% (DNER-ME049/94).

A camada final dos aterros deve ser constituída de solo selecionado na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objeto de especificações complementares indicadas em projeto, não sendo permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

Em regiões onde houver ocorrência de materiais rochosos e na falta de materiais de 1ª ou 2ª categoria, admite-se, desde que haja indicação no projeto, o seu emprego.

Os serviços de corte, aterro e base estabilizada deverão ser executados conforme as normas específicas para esses serviços, sob o acompanhamento da fiscalização do órgão competente.

15. MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM - CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA

OBJETIVO

Os serviços e obras de drenagem abrangem a execução de dispositivos e elementos utilizados na captação e condução de águas superficiais e na canalização de córregos de pequeno e médio porte.

Todos os serviços das obras deverão ser conduzidos de modo a atender integralmente as condições estabelecidas em projeto, no que diz respeito à localização, dimensões, alinhamentos, cota e detalhes com o tipo de trabalho a que se destinam.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, perfeitos, de primeira qualidade e satisfazer as especificações da ABNT. Nenhum material poderá ser utilizado pela CONTRATADA, sem a prévia aceitação da FISCALIZAÇÃO. O material que for recusado deverá ser imediatamente substituído. Os serviços deverão ser executados por operários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

especializados, com o emprego de ferramentas e equipamentos apropriados a cada tipo de trabalho seguindo as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho vigentes no país, com especial atenção à NR18. Quando não for fornecido pela Prefeitura do Município de ITAPEVI o perfil das obras de drenagem, estes deverão ser desenvolvidos pela CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO e Órgãos Competentes.

15.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A) LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

As obras de canalização e drenagem deverão ser locadas conforme o projeto, observando sempre as posições das demais obras projetadas. Qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as operações de locação e nivelamento a serem efetuadas ficarão a cargo e sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá utilizar métodos topográficos e instrumentos compatíveis com a precisão necessária para execução de cada fase da obra.

A locação consistirá não apenas na demarcação no terreno, do eixo da tubulação, com piqueteamento de 20 em 20m e indicação dos pontos de singularidades, bem como as profundidades e largura das valas, mas também em todas as demais obras necessárias à completa e correta execução do projeto.

B) SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Antes de iniciar os serviços de escavação de valas, a CONTRATADA deverá localizar todas as interferências que estejam na zona a ser atingida pela escavação ou em área próxima à mesma, inclusive imóveis lindeiros.

A CONTRATADA deverá efetuar o escoramento e sustentação de estruturas e instalações que interferirem com a execução dos serviços. Caso seja necessário, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser providenciado junto à Concessionária do serviço, o remanejamento provisório ou definitivo da instalação existente. Todos os danos causados às instalações ou estruturas existentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Antes de iniciar os serviços de escavação a CONTRATADA deverá fazer, as suas expensas, laudo das residências lindeiras que servirá de documento para possíveis demandas jurídicas.

C) MOVIMENTO DE TERRA

C1) ABERTURA DE VALAS E OUTRAS ESCAVAÇÕES

Os trabalhos de escavação deverão ser efetuados por processos mecânicos, com utilização de equipamentos adequados que possibilitem a execução dos serviços, sob as condições especificadas e a produtividade requerida, acionados por pessoal habilitado, treinado para tais operações e devidamente equipado com todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) solicitados pela NR-18.

Havendo restrições de praça ou acesso a esses equipamentos, os referidos serviços deverão ser executados com equipamentos de pequeno porte ou manualmente, a critério da FISCALIZAÇÃO.

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna e barreira de isolamento em todo o seu perímetro (item 18.6.11 - NR-18).

É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação conforme item 18.6.13 – NR-18.

Onde for necessária, a escavação deverá ser precedida de limpeza superficial do terreno, para remoção de obstruções naturais ou entulhos, existentes na área de implantação das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As escavações, para abertura de valas ou valetas deverão ser executados segundo as linhas de eixo, no sentido de jusante para montante.

As valas para canalização e assentamento de tubos deverão ser abertas de forma a resultar, sempre que possível, uma seção retangular com profundidade e declividade estabelecidas em projeto e largura determinada pela dimensão das aduelas ou dos tubos a instalar, indicada no projeto.

C2) REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE VALA

O fundo da vala para assentamento de tubos de concreto deverá ser adequadamente regularizado e compactado, para receber o embasamento especificado em projeto.

Quando o fundo da vala se situar abaixo do lençol freático ou em terreno de consistência fraca, a escavação deverá ser aprofundada, de modo a comportar uma camada de material drenante ou embasamento de concreto simples, definido pela FISCALIZAÇÃO.

C3) MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO

Todo material escavado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for apropriado para utilização no reaterro das valas, poderá ser estocado a uma distância superior à metade da profundidade medida a partir da borda do talude, desde que haja espaço local, aguardando o seu reaproveitamento.

Os materiais excedentes e inapropriados da obra serão destinados a local regularizado para essa finalidade, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Serão considerados impróprios para utilização em reaterros de valas, todos os materiais instáveis, tais como: solos micáceos, orgânicos, expansivos, entulho, lixo etc.

C4) EXCESSO DE ESCAVAÇÃO

Todo excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura de material ou deficiência de escoramento será de responsabilidade da CONTRATADA.

C5) REATERRO DE VALAS, VALETAS E OUTRAS ESCAVAÇÕES

O reaterro de valas, valetas e outras escavações serão processados, após a liberação da FISCALIZAÇÃO, até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais, deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às obras e bom acabamento da superfície.

A rotina de trabalho de compactação será em camadas de 20cm e deverá ser executada com equipamento mecânico adequado, até atingir a densidade e compactação iguais ou superiores às do terreno natural adjacente. No caso do material proveniente da escavação não se prestar para o reaterro, deverá ser utilizado material coesivo e compactável procedente de áreas de empréstimo aprovadas e liberadas pela FISCALIZAÇÃO.

Após a execução do reaterro, todo material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora certificado.

C6) ESCORAMENTO

Antes de iniciar os serviços de escavações, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO o projeto de executivo de escoramento das escavações, inclusive cálculo e ART do responsável pelo projeto.

Para elaboração do projeto executivo das escavações a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na NBR 9.061/85 – Segurança de Escavação a Céu Aberto, da ABNT.

De acordo com o item 18.6.5 da NR-18 – que se refere à taludes instáveis, as escavações com profundidade superior a 1,25m, devem ter sua estabilidade garantida por estruturas que suportem as cargas previstas e que, ao mesmo tempo, sejam dotadas de escadas ou rampas próximas dos postos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os taludes com altura superior a 1,75m devem ter sua estabilidade garantida conforme item 18.6.9 da NR-18.

As escavações situadas em terreno cuja profundidade da escavação, tipo de solo ou sobrecarga existente na superfície possam provocar eventuais desmoronamentos, deverão também ser adequadamente escoradas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os danos causados pela ineficiência ou falta de escoramentos nas valas.

C7) ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS

Sempre que se fizer necessário, a CONTRATADA deverá proceder ao esgotamento de águas infiltradas na vala, a fim de permitir a execução dos serviços a seco.

O esgotamento deverá se estender durante as operações de escavação, assentamento de aduelas e tubos, confecção de juntas, fundações de apoio e reaterro das valas.

A água deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar alagamentos das áreas vizinhas ao local de trabalho. Na canalização de córregos de médio e pequeno porte, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, projeto de desvio temporário do córrego para execução das obras.

C8) EMBASAMENTO

A critério da FISCALIZAÇÃO, a base para assentamento de tubos, quando não especificado em projeto, deverá ser constituída por uma camada de pedra britada 1 e 2, apilada até a boa arrumação e preenchidos os vazios com pó de pedra ou areia, com espessura final de 10cm.

Nos trechos em que o terreno for de consistência fraca, a critério da FISCALIZAÇÃO, os tubos serão assentados em berço de rachão e brita 1 e 2, com espessura suficiente para garantir a estabilidade da tubulação, apilada até a boa arrumação e preenchidos os vazios com pó de pedra.

A base para assentamento, em qualquer caso, deverá ser preparada para receber a parte inferior do tubo, numa largura não inferior a 60% de seu diâmetro externo.

1) CANALIZAÇÃO COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO

As aduelas de concreto armado e demais peças estruturais deverão ter seu Projeto Estrutural aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O Projeto Estrutural deverá também ter a correspondente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por Profissional devidamente registrado no CREA local.

Deverão também, em sua origem e previamente às suas concretagens, ter suas armações devidamente vistoriadas por Fiscal da Prefeitura do Município de ITAPEVI, só podendo ser concretadas após autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Esta autorização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pelas peças concretadas, permanecendo como única responsável pelo trabalho executado.

As peças e estruturas que forem concretadas sem a devida autorização da FISCALIZAÇÃO não serão aceitas para utilização, ficando a CONTRATADA como única responsável por sua destinação.

É também de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, operação e trânsito de todo o equipamento necessário para carga, transporte e posicionamento das peças pré-moldadas de concreto, inclusive acessos e interferências que possam existir ao longo dos trabalhos.

As aduelas deverão assentadas sobre uma base de rachão de no mínimo 1,50 m de espessura, base de brita de 0,20 m e lastro de concreto 0,10 m.

Os taludes construídos para conformação com o pavimento asfáltico (existente) e a ser executados deverão ser revestidos com gramas em placa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FIGURA 1 – SEÇÃO ESQUEMÁTICA DO CANAL – (7,50X4,00) M

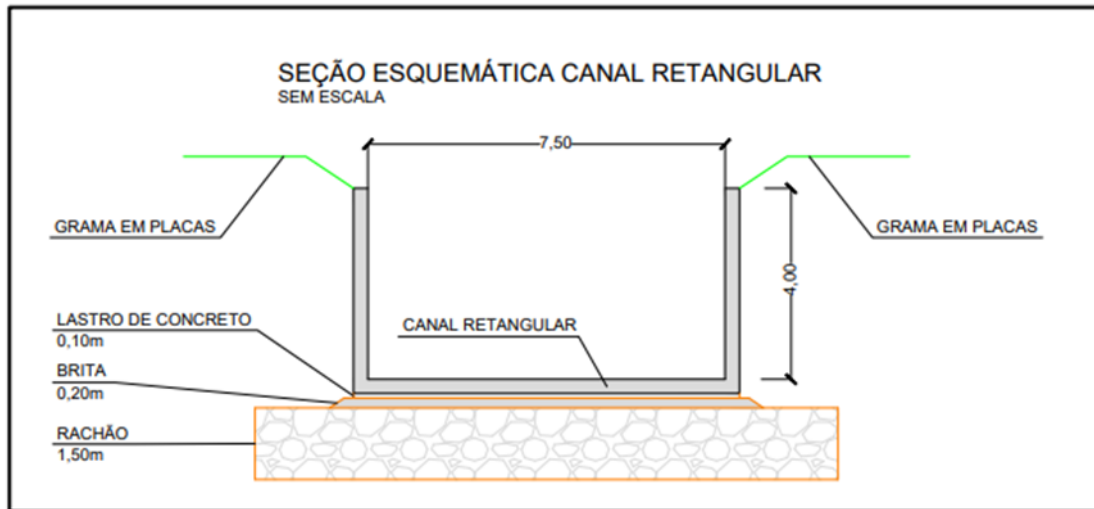


FIGURA 2 – SEÇÃO ESQUEMÁTICA DO CANAL – (5,00X4,00) M

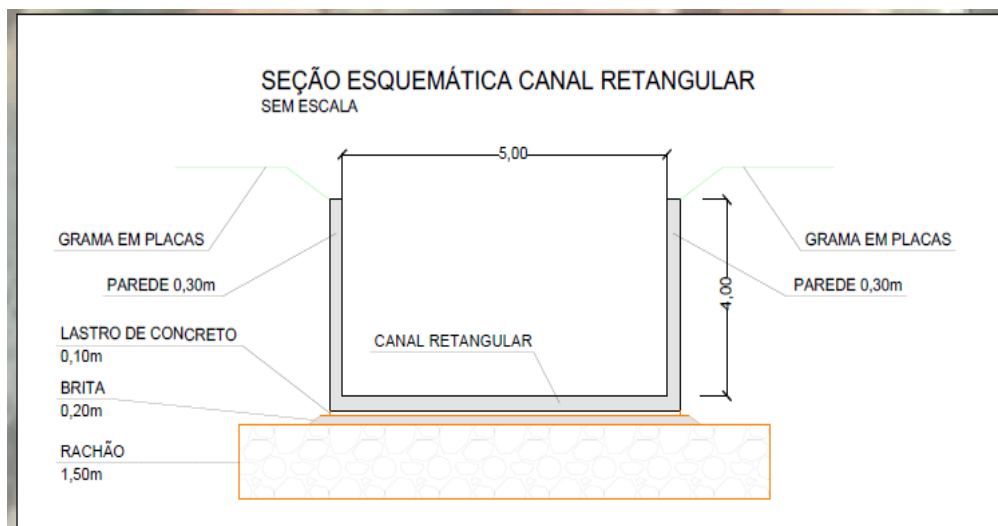


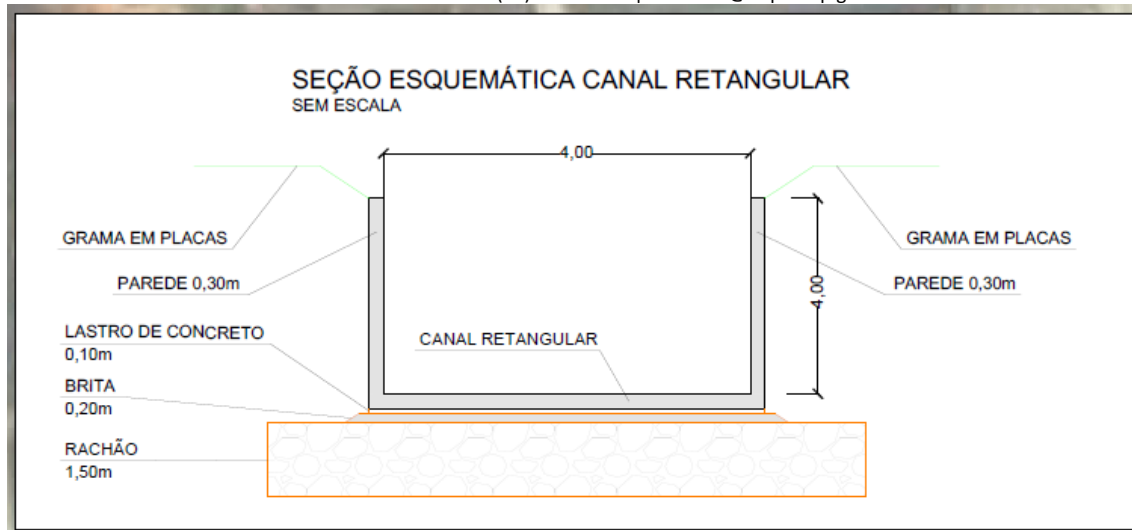
FIGURA 3 – SEÇÃO ESQUEMÁTICA DO CANAL – (4,00X4,00) M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



2) CANALIZAÇÃO COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

A execução de sistema de drenagem com tubos de concreto deve obedecer às exigências e especificações do Projeto e normas da ABNT, bem como as determinações da Fiscalização.

2. Todos os tubos com diâmetro igual ou superior a 0,60 m deverão ser armados.

O assentamento da tubulação compreende a locação, alinhamento, nivelamento e instalação dos tubos na vala, que deverão ser assentados sobre lastro de rachão ou pedra britada obedecendo rigorosamente as dimensões, cotas e declividades estabelecidas em Projeto.

O rejunte dos tubos deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3.

A movimentação vertical e/ou horizontal dos tubos deve ser executada de modo a não danificar as pontas, bolsas e revestimento. Para tanto, devem ser utilizadas cintas de lona ou nylon, posicionadas de forma a não causar tensões adicionais no tubo. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO peças quebradas, trincadas, fraturadas nas bordas e/ou que apresentem qualquer defeito construtivo aparente.

3) POÇO DE VISITA, CAIXA DE ENCONTRO E BOCA DE LOBO

Os poços de visita, caixas de encontro e bocas de lobo serão em alvenaria de tijolos maciços ou de blocos de concreto preenchidos com concreto graute, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e revestidas internamente com a mesma argamassa, na espessura de 4 cm, sarrafeada e desempenada, obedecendo às dimensões e localizações indicadas em projeto.

4) POÇOS DE VISITAS (PVS)

Os poços de visitas serão constituídos de câmara de trabalho e chaminé de entrada, e tampão de ferro fundido, conforme detalhes do projeto.

O fundo e o teto deverão ser em laje de concreto armado, com consumo mínimo de cimento de 300kg/m³, armadura de aço CA-50A com recobrimento mínimo de 4cm.

A laje de fundo deverá ser executada sobre lastro de pedra britada, com espessura mínima de 10cm, sobre terreno firme e devidamente compactado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5) BOCAS DE LOBO

As bocas de lobo deverão ser executadas de acordo com as posições e detalhes do projeto.

As bocas de lobo serão constituídas de caixas de inspeção de alvenaria de tijolo maciço ou de bloco de concreto, preenchidos com concreto graute, sobre embasamento de concreto $f_{ck} \geq 20,0 \text{MPa}$ e guia tipo "chapéu".

6) ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS

A) PERFIS METÁLICOS PARA TRAVAMENTO

Os perfis metálicos deverão ser do tipo laminado com seção transversal de dimensões em conformidade com o projeto. Deverão apresentar como carga de trabalho a resistência de 8 MPa.

A CONTRATADA deverá fornecer os perfis nos tipos e seções previstas no projeto e em segmentos parciais, coerentes com os comprimentos estimados e em atendimento às condições técnicas e construtivas, evitando-se, o tanto o quanto possível, emendas e sobras exageradas.

B) PRANCHÕES DE MADEIRA

Os pranchões de madeira a serem empregados deverão ser de boa qualidade, com espessura mínima de 0,06 m e altura de 0,20 a 0,30 m. Os pranchões deverão ter sua origem de produção devidamente certificada, devendo a CONTRATADA apresentar e manter o arquivo dos Documentos de Origem Florestal (DOF) para cada lote de produtos a serem utilizados, conforme instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

O DOF constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, segundo a legislação vigente.

C) MADEIRA EM TORAS OU TRONCOS

A madeira a ser usada em troncos também deverá ter sua origem de produção devidamente certificada, devendo a CONTRATADA apresentar e manter o arquivo dos Documentos de Origem Florestal (DOF) para cada lote de produtos a serem utilizados, conforme instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Os troncos a serem utilizados como pranchões de vedação entre os perfis metálicos cravados deverão ter diâmetro compatível com as dimensões destes perfis, porém nunca inferiores a 0,10 m.

7) TÚNEL LINER

Etapas da execução

- Montagem da estrutura:

O processo inicia com a montagem interna da estrutura do túnel, utilizando placas de aço pequenas que são aparafusadas.

- Escavação controlada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A escavação é feita de forma modular e controlada, geralmente partindo de postos de visita, com o túnel sendo escavado entre um posto e outro.

- Garantia de segurança:

Formas metálicas são fixadas nas chapas de revestimento para reduzir o perigo de desmoronamento, e a montagem das cambotas (estruturas metálicas de suporte) é feita em etapas, com a parte superior sendo instalada antes da inferior.

- Finalização:

Conforme a estrutura avança, ela é aparafusada e travada, garantindo a estabilidade e a segurança da obra.

8) RESERVATÓRIO

O conjunto barragem-reservatório terá a função de amortecer as cheias de tempo de retorno 100 anos para tempo de retorno 25 anos, prevendo-se desta forma que o sistema de macrodrenagem tenha sido dimensionado para tempo de retorno = 100 anos, mas com amortecimento.

A barragem foi projetada para altura de 4,50 m, com maciço em terra e o fundo em CCR, para facilitar a limpeza. Nos taludes, foi prevista a contenção com sistema construtivo com geoforma têxtil, material largamente utilizado em obras hidráulicas e geotécnicas. O volume previsto de armazenamento é de 64,5 mil m³. No paramento de montante o barramento foi prevista uma proteção com enrocamento, sendo que este paramento está na proporção 1:3.

Foi prevista também rampa de acesso para manutenção e limpeza do reservatório, com entrada pela avenida Luis Reviglio. Todo reservatório em seu será cercado com grade metálica.

16. SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO VIÁRIO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE

Seção I

I – DIRETRIZES

Os serviços de recuperação do pavimento serão executados nos pontos onde as intervenções de drenagem danificarem o pavimento ou para readequação do viário, nos pontos onde a interferência da drenagem exigir a modificação da geometria existente.

Os serviços de readequação deverão ser precedidos de fixação de faixas instaladas nos postes da região afetada com informações de datas e horários dos serviços, bem como plano de interrupção e desvio de fluxo viário, de acordo com as determinações do órgão de trânsito municipal.

Para a execução de fresagem deverá ser observada a existência de bocas de lobos ou guias chapéu, as quais deverão ser convenientemente isoladas a fim de impedir que detritos e resíduos de material provoquem entupimento nos bueiros e tubulações.

Seção II

I – BASE DO PAVIMENTO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO EXISTENTE COM METODOLOGIA EM RAP ESPUMADO

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga, usinagem, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade da camada de Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto, Readequação do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de drenagem superficial e aplicação de Revestimento em concreto asfáltico – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente TIPO SMA.

A Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto é uma mistura reciclada a frio obtida em usina que utiliza como agregado material proveniente da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP – Reclaimed Asphalt Pavement) - em uma porcentagem mínima de 75% em relação à massa total de agregados e filler - agregados adicionais provenientes de britagem, pó calcário, cal hidratada, cimento Portland, ou outro filler, cimento asfáltico de petróleo (CAP) sob forma de espuma (Espuma de Asfalto) e água em proporções previamente determinadas em laboratório pelo ensaio Proctor, misturada, espalhada e compactada, de forma a compor uma nova camada de base do pavimento e executada em conformidade com esta especificação.

A camada de base constituída por material fresado com espuma de asfalto deverá ser empregada em vias que apresentam NCHARACTERÍSTICO = 10 repetições de carga do eixo padrão de 80 kN no período de projeto.

Para definição do projeto de mistura e porcentagem dos agregados adicionais é necessário que seja feita uma dosagem criteriosa da granulometria dos materiais e do teor de betume. É fundamental que a coleta de amostras seja executada de forma a cobrir as possíveis variações dos materiais fresados disponíveis.

A dosagem da mistura reciclada - a ser fornecida pelo contratado - deve indicar as seguintes características:

- i. Composição granulométrica de projeto e faixa de trabalho;
- ii. Cimento asfáltico de petróleo a ser utilizado;
- iii. Teor do cimento asfáltico de petróleo a ser adicionado na mistura para formação da espuma, bem como a porcentagem de água necessária;
- iv. Temperatura de aquecimento do cimento asfáltico de petróleo;
- v. Umidade ótima da mistura reciclada;
- vi. Massa específica aparente seca máxima da mistura reciclada;
- vii. Energia de compactação especificada (no mínimo Proctor Intermediário);
- viii. Taxa de expansão e meia-vida;
- ix. Resistência média à tração indireta, para as condições seca e saturada;
- x. Relação de resistências.

EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. Caso necessário, a Fiscalização poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.

EXECUÇÃO

Preparo da Superfície - A superfície que irá receber a camada de mistura reciclada deverá se apresentar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

A camada sobre a qual a Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto será executada deverá ter sido previamente recebida de acordo com a respectiva Instrução de Execução.

Caso a camada de mistura reciclada não seja executada imediatamente após a execução da camada de apoio subjacente e de modo especial quando a mesma esteve



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

exposta a chuvas, devem ser realizadas na camada de apoio, que pode ser constituída pelo subleito, Macadame Hidráulico, Brita Graduada, Agregado Reciclado ou solo estabilizado, as determinações pertinentes para liberação, a critério da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes na superfície deverão ser adequadamente reparados previamente à execução da Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto.

Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

A camada de base de material fresado com espuma de asfalto, executada de acordo com esta especificação, deverá ser submetida a um período de perda do excesso de umidade por 72 horas, antes da execução do revestimento asfáltico.

A camada de base de material fresado com espuma de asfalto não deverá ser submetida à ação do tráfego. Em caráter excepcional, a fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo, e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

Quando for prevista a imprimação da camada de Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante o emprego de processos e equipamentos adequados.

MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina e a execução da camada.

As usinas utilizadas na produção da mistura reciclada deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

CONTROLES

Controles Tecnológicos - Os controles tecnológicos dos insumos, materiais e da mistura reciclada deverão ser feitos a partir dos ensaios determinados nas normas pertinentes, dentre as quais:

- a. DNER-ME 138/94,
- b. DNER-ME 053/94,
- c. DNER-ME 089/94,
- d. DNER-ME 086/94,
- e. NBR 6954.

Controle Geométrico e de Acabamento

O Controle de espessura deverá ser feito logo após a execução da camada, pela locação e nivelamento dos bordos à cada 20m envolvendo, no mínimo, cinco pontos da seção transversal;

O controle de acabamento da superfície será apreciado pela Fiscalização, em bases visuais, em especial atenção, deverá ser conferida a verificação da presença de segregação superficial.

II . DA FRESAGEM

Os serviços de Fresagem nas faixas de rolamento serão iniciados somente após a demarcação das áreas a serem fresadas, observando-se sempre, as profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A sinalização provisória de regulamentação e advertência para execução da obra será devidamente implantada antes do início dos serviços conforme exigências da Prefeitura Municipal de ITAPEVI.

Anteriormente ao início dos serviços de Fresagem será retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica. Ao término dos serviços de fresagem, a pista será mantida fechada para execução dos serviços subsequentes.

O material oriundo da fresagem será direcionado para os bota-foras indicados pela CONTRATANTE, sempre atendendo às especificações da Prefeitura de ITAPEVI/ITAPEVI.

Os locais de bota-fora serão devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

II.A. - CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle da execução dos serviços de Fresagem acontecerá através dos seguintes requisitos:

- i. Textura rugosa e uniforme da superfície fresada;
- ii. Ausência de desníveis entre uma passada e outra do equipamento;
- iii. Desempeno da superfície (controle da declividade transversal de projeto);
- iv. A superfície fresada não deverá apresentar falhas no corte, decorrentes de defeitos no(s) dente(s) e depressões. Será verificado, inclusive, o correto atendimento da especificação técnica.

III – IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de base ou de revestimento betuminoso, ambas são executadas anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.

O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será o tipo RR-2C.

A superfície a ser imprimada será, primeiramente, varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

IV - REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO – CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE TIPO GAP GRADED COM POLÍMERO

As misturas asfálticas densas e contínuas são amplamente utilizadas como camada de revestimento nas vias urbanas. Com o incremento do volume de tráfego e na configuração do mesmo nos últimos anos, vem-se aumentando o uso de misturas asfálticas com diferentes granulometrias, bem como a incorporação de ligantes asfálticos modificados. Esse incremento traz a necessidade de um melhor conhecimento da viabilidade técnica dessas diferentes misturas.

Dentro dessa perspectiva para estes serviços em especial foi adotada a mistura asfáltica do tipo: CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente TIPO GAP GRADED COM POLÍMERO, em função das características de desempenho superiores ao método de CBUQ tradicional, listadas abaixo.:

- a. Resistência ao trincamento e desagregações;
- b. Redução de ruído;
- c. Boa micro e macro rugosidade (atrito e aderência pneu pavimento);
- d. Elevada drenabilidade da água, redução da aquaplanagem e reflexão da luz em períodos chuvosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O Concreto Asfáltico constitui-se das camadas asfálticas finais do pavimento (acabamento), produzido em usinas apropriadas e que podem utilizar aditivos de ligante asfáltico, agregado minerais, material de enchimento (filler) ou outros aditivos, conforme especificado em projeto.

Os caminhões, tipo basculante, utilizados para o transporte do concreto asfáltico, terão caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com óleo vegetal, de modo a evitar a aderência da mistura ao fundo ou parede do mesmo.

O equipamento para espalhamento e acabamento será constituído de Vibroacabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, nas cotas e abaulamentos requeridos. Será equipada, inclusive, com rosca sem-fim, para espalhar a mistura sem segregação, possuindo dispositivo rápido e eficiente de direção, além de marcha para frente e para trás. Será equipada, ainda, com sistema de vibração que permita uma pré-compactação na mistura espalhada e com dispositivo de aquecimento da mesa para evitar que a mistura agarre na mesma e prejudique o acabamento, assim como com sistema de controle de nível (espessura) eletrônico nos dois lados da mesa.

A distribuição da mistura será feita atendendo aos seguintes requisitos:

- a. A mistura apresentar-se-á com textura uniforme, sem pontos segregados. Qualquer falha constatada na superfície será sanada antes do início da compactação, sendo essas serem consideradas como exceção. Caso a correção seja frequente, a vibro acabadora deverá ser ajustada;
- b. Na descarga, o caminhão deverá ser empurrado pela vibro acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação;
- c. A espessura da camada será de acordo com o projeto de mistura aprovado, observado o disposto nas especificações técnicas. A espessura da camada compactada deverá ser maior que 2,5 vezes e menor que 05 (cinco) vezes o diâmetro nominal máximo agregado;
- d. A velocidade da acabadora será definida em função da capacidade de produção da usina, de maneira que ela esteja continuamente em movimento, sem paralisações para esperar caminhões. A velocidade da acabadora deverá estar, sempre, entre 2,5 e 10,0 m/minuto. A velocidade de trabalho será determinada em função da espessura e largura a espalhar e produção da usina acrescida de 20%, para evitar paralisações prolongadas, acima de 15 minutos;

O equipamento para a compressão poderá ser constituído de rolo pneumático e tandem liso vibratório. Todos os rolos deverão estar lastrados para atender às especificações de peso recomendadas pelo fabricante do mesmo.

A superfície a ser pavimentada deverá estar seca e limpa, sem presença de pó ou materiais soltos.

Imediatamente antes da pavimentação, deverá ser feita uma pintura de ligação com emulsão RR-2C nas taxas previamente definidas.

A compressão da mistura será iniciada imediatamente após o espalhamento (menos de 1 minuto) e o equipamento deverá atender às definições das especificações técnicas.

A passagem do rolo pneumático com a pressão nos pneus máxima (120 libras), dará o número de passadas necessário a garantir a compactação da mistura, podendo ser auxiliado por um rolo vibratório.

A rolagem para acabamento da faixa de rolamento e correção de possíveis marcas de pneus do rolo pneumático devem ser com rolo tandem. A temperatura de rolagem deverá ser aquela capaz de corrigir todas as marcas da pista, deixando a pista com aspecto uniforme e sem depressões.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta na seguinte, pelo menos, 30 cm. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado, ainda quente.

As rodas do rolo de pneus serão ligeiramente umedecidas com solução adequada e aprovada pela Fiscalização. Se for utilizada água no rolo tandem, ela deverá estar pulverizada, não se permitindo o escorrimento da mesma por gravidade pelo tambor e empoçamento na superfície da camada.

A abertura ao trânsito de veículos só será permitida após o completo resfriamento da camada espalhada.

IV.A. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle da execução dos serviços de revestimento de concreto asfáltico acontecerá através dos seguintes requisitos:

- a. Determinação taxa de imprimação;
- b. Controle temperatura e espessura de misturas aplicadas;
- c. Determinação de características MARSHALL;
- d. Massa específica aparente;
- e. Extração de betume;
- f. Análise granulométrica.

V – INFRAESTRUTURA DAS VIAS

A) Guias

Arrancamento e remoção de guias existentes - Execução dos serviços de desmonte manual ou mecânico de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto, separação do material e remoção para bota fora.

Fornecimento e assentamento de guias consistirá dos seguintes serviços:

- a. Execução de base de concreto;
- b. Assentamento de guias;
- c. Escoramento de terra.

As guias serão assentadas sobre uma base de concreto com espessura uniforme de 10 cm. O concreto terá a consistência suficiente para assegurar às guias um assentamento estável, ainda antes do endurecimento.

A resistência mínima do concreto no ensaio a compressão simples a 28 dias de idade será de 240 kg/cm².

O concreto será contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O assentamento das guias será feito antes de decorrido uma hora do lançamento do concreto na forma. As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com a mesma resistência da base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

As faixas de 1,0 m contíguas às guias serão aterradas com material de boa qualidade.

O aterro será feito em camadas paralelas de 15 cm, compactadas com soquetes manuais.

B) Sarjetas/Sarjetão

A Construção de sarjetas ou sarjetão de concreto sobre a base de concreto, previamente preparada, e obedecendo os projetos geométricos da via, alinhamento e perfil, serão lançados as formas de madeira que serão constituídas principalmente por tábuas de pinho, as quais estarão devidamente escoradas, evitando-se desta forma deformação quando do lançamento do concreto.

Na ocasião da moldagem das sarjetas e sarjetões, a cada 7,0 m será executada uma junta de contração por meio de uma seção enfraquecida com 4,0 mm de espessura e 5,0 cm de profundidade.

Concluídos os serviços, o subleito será feito com a utilização de compactadores de placa, e o material excedente será transportado em caminhões basculantes para bota-fora.

C) Demolição de pavimento asfáltico

O serviço consta de demolição e remoção de pavimento de CBUQ das áreas onde serão executados os reparos profundos com RAP ESPUMADO os recortes deverão ter formato regular. Nos locais em que houver a necessidade de remoção do pavimento, seja de asfalto ou de concreto, será executado mecanicamente. O rompimento do pavimento se fará utilizando martelletes pneumáticos.

O material resultante da demolição deve ser conduzido imediatamente para bota-fora para posterior beneficiamento do mesmo. O pavimento de CBUQ deverá ser previamente serrado, delimitando a área a ser demolida e o pavimento que permanecerá.

D) Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão existente

Desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático (martetele), carga e transporte para bota fora.

E) BASES DE PEDRA BRITADA

Primeiramente deverá ser realizada a regularização e compactação do solo. A superfície deverá estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da pedra britada.

Após deve ser executada a camada de base de pedra britada (número 3 e 4).

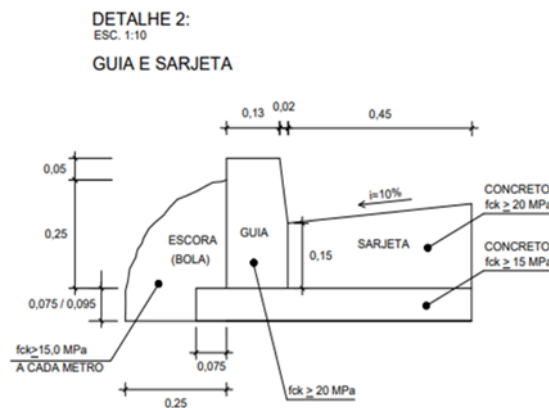
F) PERFIL GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



VII - PASSEIOS

Os passeios serão executados de acordo com a geometria prevista em projeto, em piso drenante intertravado de concreto.

Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, com resistência igual ou superior a 35 MPa, sem apresentar

fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

A escavação da caixa será de até 25cm. Será feito o aterro e compactação do solo para a base da ciclovia, para receber a aplicação das camadas de base e sub-base, conforme projeto. Sobre a camada de pedra britada devidamente nivelada e regularizada, será feito o espalhamento da camada de pó-de-pedra com espessura de 5,00 cm que deverá ser compactada.

A colocação das peças, apesar de ser um procedimento simples, requer bastante atenção para que sejam atendidos os "desenhos" do projeto, além do alinhamento e abertura de juntas adequadas. As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. Recortes com serra circular munida de disco abrasivo, e colocação dos pavers para ajustes.

Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. Varrição de rejunte e compactação final.

Seção III

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS

A Contratada deverá manter uma equipe especialmente treinada, denominada Equipe de Social, com a finalidade de orientar a população sobre execução das obras, e os impactos durante o período, no cotidiano dos moradores das redondezas.

A equipe deverá realizar visitas aos moradores, para divulgação dos trabalhos e os seus objetivos na comunidade/famílias. Também deverá informar sobre os eventuais transtornos causados pelas obras, como impedimento de passagens, barulho de equipamentos, excesso de poeira causados pela movimentação de terras, e outras ocorrências comuns à obras da mesma natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A equipe deverá ainda, auxiliar na transferência de famílias moradoras de áreas que serão objeto de desapropriação.

Considerando as atividades descritas para o desenvolvimento desses serviços, a Contratada deverá alocar para a Equipe de Social, os profissionais a seguir relacionados.

Equipes com composição e/ou qualificação alternativa poderão ser propostas, desde que de maneira justificada.

- 01 Técnico em Edificações.
- 01 Assistente Social ou Técnico de Relações Públicas.
- Agentes Comunitários (as), conforme a demanda.

17. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETOS –PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E DRENAGEM E TERRAPLENAGEM

O Projeto Executivo é caracterizado como um conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que permita a execução integral da obra com segurança, economicidade e qualidade.

Os Projetos deverão ser concluídos e entregues previamente ao início de cada etapa da obra correspondente, permitindo que a fiscalização avalie e autorize a execução. Eventuais detalhamentos específicos poderão ser apresentados de forma complementar, desde que antes da execução do respectivo serviço.

O projetista deverá:

- Levantar todas as informações indispensáveis em campo e em gabinete;
- Analisar e comparar alternativas de solução, considerando aspectos técnicos, ambientais e socioeconômicos;
- Avaliar os custos de implantação e manutenção;
- Selecionar a solução mais viável do ponto de vista técnico e econômico, garantindo compatibilidade com o projeto básico fornecido pela Administração.

Os Projetos serão elaborados a partir dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade de execução e o adequado tratamento dos impactos ambientais. Deve contemplar a definição dos métodos construtivos, prazos de execução e especificações, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Estudo técnico preliminar, quando aplicável;
- Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificação clara de todos os elementos constitutivos;
- Laudos técnicos específicos, conforme disciplina;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas para reduzir ao mínimo a necessidade de variantes durante a execução;
- Memorial descritivo em formato editável (.DOC ou .DOCX), com metodologia de execução e justificativa técnica das soluções adotadas;
- Planilha quantitativa de serviços e fornecimentos (concreto, aço, forma, insumos de terraplenagem, etc.), em formato editável (.XLS ou .XLSX);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (quitada);
- Definição de taxas e cargas admissíveis pelo terreno, com base em ensaios geotécnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Cálculo de dimensionamento, atendendo às normas da ABNT, DNIT e demais órgãos reguladores;
- Detalhamento dos elementos estruturais (diâmetros, especificações de concreto, quadro de aço, volumes de concreto, dispositivos de drenagem, bueiros e contenções);
- Especificações técnicas dos materiais a serem empregados, com recomendações de execução e controle tecnológico;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Memorial descritivo da metodologia executiva, abordando reconstrução do pavimento, sistemas de drenagem, contenções, dispositivos de segurança viária e acessibilidade;
- Pranchas gráficas, em formato digital (PDF) assinado e editável (DWG, DGN ou equivalente). Deverá ser enviado para: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.

Disciplinas de Projeto a serem entregues:

Geometria

- Definição do traçado em planta e perfil longitudinal;
- Localização de alinhamentos, eixos e seções-tipo;
- Estudos de interseções, acessos e compatibilização com as vias existentes;
- Definição de dispositivos de segurança viária (guarda-corpos, barreiras, sinalização horizontal e vertical).

Pavimentação

- Projeto estrutural do pavimento conforme metodologia do DNIT/ABNT;
- Definição de espessuras de cada camada (sub-base, base e revestimento);
- Especificação dos materiais e métodos de controle tecnológico;
- Detalhamento das soluções de reforço ou reconstrução em áreas críticas.

Macro drenagem, Micro drenagem e Reservatório

- Dimensionamento de dispositivos de micro e macro drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas, dissipadores);
 - Definição da seção de canalização do córrego e dispositivos de transição;
 - Estudo hidráulico de vazão de projeto, considerando período de retorno adequado;
- Compatibilização com sistema existente e prevenção de alagamentos;
- Medidas de controle de erosão e assoreamento.

Terraplenagem

- Definição de cortes, aterros e volumes de movimentação de solo;
- Estudos de equilíbrio de massas, indicando áreas de empréstimo e bota-fora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Estabilidade de taludes e soluções de contenção (muros de arrimo, gabiões, solo grampeado, etc.);
- Recomendações executivas para compactação e controle tecnológico.

17.1. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETO AS BUILT – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

O Projeto As-Built é caracterizado pelo conjunto de elementos gráficos e descritivos que retratam, com precisão, a obra efetivamente executada, incluindo todos os ajustes, modificações e adequações realizadas durante a construção.

Deverá conter informações claras e completas sobre a pavimentação, drenagem, sinalização viária e demais elementos implantados, servindo como documento de registro definitivo para fins de operação, manutenção, fiscalização e eventuais ampliações futuras.

O projetista deverá levantar em campo todas as informações necessárias, contemplando não apenas os dispositivos de drenagem e pavimentação, mas também os lotes lindeiros, alinhamentos de guias e sarjetas, dispositivos de acessibilidade e infraestrutura de iluminação pública existente.

O serviço deve contemplar, no mínimo:

- Desenhos técnicos atualizados, em formato digital editável (DWG/DGN ou equivalente), com plantas, cortes, detalhes construtivos e localização georreferenciada das estruturas implantadas;
- Memórias de cálculo revisadas, refletindo as dimensões e critérios efetivamente aplicados;
- Tabelas de quantitativos executados, com indicação das variações em relação ao projeto executivo;
- Especificações técnicas finais dos materiais empregados, incluindo resultados de ensaios de controle tecnológico quando aplicáveis;
- Registro fotográfico da obra concluída, ilustrando os principais elementos e soluções adotadas;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada) relativa à elaboração do Projeto As Built;
- Pranchas gráficas, em formato digital (PDF) assinado e editável (DWG, DGN ou equivalente). Deverá ser enviado para: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes no Manual de Normas de D.E.R, PMSP e/ou DNIT.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratante, e poderá ser assessorada pelo Departamento de Engenharia.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19. SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. A aceitabilidade da obra está condicionada:
 - a) à correta execução dos projetos de engenharia;
 - b) ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização;
 - c) aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.
2. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
3. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
4. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
5. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
6. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

21. ORÇAMENTO, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

I – ORÇAMENTO

A Estimativa Orçamentária para a contratação deste objeto é de R\$ 162.203.993,34 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), já acrescido da taxa percentual de BDI, tendo por referência as Tabelas de Preços Públicos, a seguir, com as respectivas datas-bases:

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	DATA BASE
PMSP – SIURB INFRA	jul/2025
PMSP – SIURB EDIF	jul/2025
SINAPI	fev/2026
SICRO - DNIT	out/2025
DER-SP	out/2025
CDHU 200	jan/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

Os custos com o diligenciamento das interferências serão suportados pela CONTRATADA, enquanto os custos referentes à execução e remanejamento caberá ao Município.

O Cronograma de Desembolso Máximo, por período, em conformidade com a disponibilidade financeira, estará disponível de acordo com o Cronograma Físico-financeiro.

A partir dos preços das Tabelas acima, chegou-se ao seguinte Orçamento Sintético Estimado, o qual corresponde aos valores máximos permitidos para as Propostas dos licitantes interessados.

II - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

A aceitabilidade da obra está condicionada:

- a) à correta execução dos projetos de engenharia;
- b) ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização;
- c) aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

MEDIÇÕES:

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

As medições serão realizadas por meio de eventograma, sendo vedado o pagamento unitário dos serviços. A CONTRATADA deve concluir cada evento na sua totalidade e é responsável pelos testes que assegurem a funcionalidade dos serviços parciais.

Os eventos são etapas específicas e pré-definidas que, uma vez concluídas e aceitas, justificam o pagamento parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O eventograma deverá ser entregue junto ao plano de trabalho pela CONTRATADA, com a aprovação da fiscalização da prefeitura, com base nos projetos executados.

Para cada evento concluído, a CONTRATADA deve apresentar documentação comprobatória, incluindo um relatório fotográfico com data e descrição das fotos. Além disso, quando aplicável, a CONTRATADA deve fornecer relatórios que comprovem o funcionamento dos serviços e/ou a entrega e instalação dos equipamentos relacionados a esta contratação.

Não há obrigatoriedade da realização de medições mensais, uma vez que deverão ocorrer somente com a conclusão de cada evento.

A Administração Local será medida forma proporcional à execução financeira, conforme ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O Município pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.
2. Fica expressamente estabelecido que o preço global, inclui todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
3. Cada item deve compreender um ciclo completo que envolva todos os materiais e equipamentos necessários e os serviços contratados e executados, condicionados à correta execução do projeto executivo de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT;
4. Não será admitido o pagamento por item inacabado, como, por exemplo, o pagamento pelo fornecimento de determinado material, sem que o mesmo tenha sido devidamente aplicado, aceito e testado/ensaiado, conforme item anterior.
5. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
6. Será observado o prazo de até 21 (vinte e um) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal.
7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.
8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

III - CRONOGRAMAS

I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em percentual)

1. De acordo com o proposto na planilha, o CRONOGRAMA, que indica as etapas de conclusão das obras e serviços, o Município realizará os pagamentos, em cada etapa de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado, tal qual previsto no Cronograma Físico-Financeiro.
2. Com base nesse cronograma deverá ser ajustado o pagamento, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

I - CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Ultrapassada a periodicidade de 12 (doze) meses, mediante requerimento expresso da Contratada, os preços unitários contratuais serão reajustados, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, adotando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, com data base da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste.

II- REVISÃO DE PREÇOS

1. Os valores do contrato que resulte da licitação regulada pelo Instrumento Editalício, poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em consonância com o disposto no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14133/2021, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato imprevisível superveniente, ou de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como pactuado.

2. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, através de requerimento no qual deverá demonstrar de forma analítica a variação dos valores dos preços que tenham causado o desequilíbrio contratual, assim como deverá comprovar a imprevisibilidade do fato superveniente que tenha causado o desequilíbrio contratual.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
11. Fiscalizar a execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato;
2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), dos profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.
3. Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
5. Dar ciência imediata e por escrito à FISCALIZAÇÃO de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso;
6. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;
7. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
8. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)";
9. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados;
10. As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11. O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP.

25. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;

DEFINITIVAMENTE: em até 90 (sessenta) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

OBSERVAÇÃO: Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

26. GARANTIAS

26.1. O valor exigido para garantia é de 5% (cinco) por cento do valor do contrato. A garantia contratual está regulada pelo Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

27. PRAZOS CONTRATUAIS

27.1. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

27.2. Prazo de Execução da Obra

O prazo para execução da obra será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026

TERMO DE CONTRATO nº ____ /2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. _____**, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP**, conforme proposta da vencedora, e demais condições do edital, independentemente de transcrição, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preço global, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **30 (trinta) meses**, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta;

3.2. Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**;

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da data-base do orçamento estimado;

3.4. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, qual seja **março/2026**, nos termos do Artigo 25, § 7º e Art. 92 § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição;

4.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos;

4.3. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período;

4.4. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no termino, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura;

4.5. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 121, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento;

4.6. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.6.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição;

4.6.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos;

4.6.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

4.6.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

4.6.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

4.6.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

4.6.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

4.6.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

4.6.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.6.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI;

4.6.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

4.6.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada;

4.6.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial;

4.6.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. À **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório;

b) definitivamente. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

5.2. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** poderá:

5.2.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.2.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo a ser estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

5.4. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no subitem 5.3. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

6.1. O valor deste contrato é de R\$_____.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do art. 125, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

Numero	Órgãos	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
02047	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1045	01
3553	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1045	07
3889	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1045	03

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** apresentou garantia de execução contratual na modalidade _____ no valor de _____, em ___/___/___ para equivalente a 5% do valor total contratado;

8.1.1. Garantia adicional no valor de R\$ _____ (_____), se o caso, nos termos do Art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021;

8.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução;

8.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**;

8.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

9.1.1. Atender plenamente o descrito do Edital;

9.1.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

9.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

9.1.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

9.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

9.2. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

11.2.1. Além da penalidade prevista no item 11.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

11.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 11.2 e 11.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida e **imediate perda da garantia de proposta em favor da Administração**, nos termos do § 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **30% (trinta por cento)** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

11.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

11.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo Gabinete do prefeito, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

11.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

11.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

11.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA XIII - DO SUPORTE LEGAL

13.1. A presente contratação está sendo formalizada por Concorrência Eletrônica, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

supedâneo no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsequentes alterações.

CLÁUSULA XIV - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XV – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018).

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos;

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente;

16.3. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas;

16.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.5. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ RG _____
2) _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº nº: __/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAPEVI, _____ DE _____ DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Itapevi, ___ de _____ de 2026.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal/Procurador da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar da concorrência eletrônica supra citada, declaro que atendemos aos requisitos de habilitação, nos termos do Art. 66, inciso I da Lei nº14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar da concorrência eletrônica supra citada,

- a)** () Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 **OU***
- b)** () Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar da concorrência eletrônica supra citada, declaro que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI <small>ESTADO DE SÃO PAULO</small> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
OBRA: CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CORREGO VALE DO SOL FASE II Tipo de Intervenção: OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM Endereço: JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP										
Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 6
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,30%	R\$ 3.871.059,81	5,00%	10,00%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%
				R\$ 193.552,99	R\$ 387.105,98	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33
02	PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS	3,48%	R\$ 5.639.004,12	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%			
				R\$ 1.127.800,82	R\$ 1.127.800,82	R\$ 1.691.701,24	R\$ 1.691.701,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	CONTROLE TECNOLÓGICO	1,15%	R\$ 1.858.201,87	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%
				R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,97%	R\$ 9.888.634,88	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%
				R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66
05	MICRODRENAGEM	22,78%	R\$ 36.947.066,76	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%
				R\$ 1.477.882,67	R\$ 1.477.882,67	R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14
06	MACRODRENAGEM	23,98%	R\$ 38.899.303,51	1,50%	2,50%	4,40%	4,40%	4,40%	4,40%	4,40%
				R\$ 583.489,55	R\$ 972.482,59	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35
07	TUNNEL LINER	2,81%	R\$ 4.561.642,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.604,00 M3	36,26%	R\$ 58.822.731,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,50%	4,00%	4,00%
								R\$ 1.470.568,28	R\$ 2.352.909,25	R\$ 2.352.909,25
09	DESVIO DE TRÁFEGO	1,18%	R\$ 1.916.348,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
						R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68
Sub-Total			100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 3.867.693,18	R\$ 4.450.239,21	R\$ 7.524.574,89	R\$ 7.524.574,89	R\$ 7.303.441,93	R\$ 8.185.782,90
Total Geral			100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 3.867.693,18	R\$ 8.317.932,39	R\$ 15.042.507,28	R\$ 23.367.082,16	R\$ 30.670.524,10	R\$ 38.856.307,00

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI <small>ESTADO DE SÃO PAULO</small> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
OBRA: CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CORREGO VALE DO SOL FASE II Tipo de Intervenção: OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM Endereço: JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP										
Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 12
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,30%	R\$ 3.871.059,81	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%
				R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33
02	PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS	3,48%	R\$ 5.639.004,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	CONTROLE TECNOLÓGICO	1,15%	R\$ 1.858.201,87	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%
				R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,97%	R\$ 9.888.634,88	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%	4,06%
				R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66
05	MICRODRENAGEM	22,78%	R\$ 36.947.066,76	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%	4,60%	4,60%	4,60%
				R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14	R\$ 3.399.130,14	R\$ 1.699.565,07	R\$ 1.699.565,07	R\$ 1.699.565,07
06	MACRODRENAGEM	23,98%	R\$ 38.899.303,51	4,40%	4,40%	4,40%	4,40%	4,40%	4,40%	4,40%
				R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35
07	TUNNEL LINER	2,81%	R\$ 4.561.642,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.604,00 M3	36,26%	R\$ 58.822.731,26	5,00%	5,00%	5,25%	5,25%	6,00%	6,00%	6,00%
				R\$ 2.941.136,56	R\$ 2.941.136,56	R\$ 3.088.193,39	R\$ 3.088.193,39	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88
09	DESVIO DE TRÁFEGO	1,18%	R\$ 1.916.348,42	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
				R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68
Sub-Total			100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 8.774.010,21	R\$ 8.774.010,21	R\$ 8.921.067,04	R\$ 8.921.067,04	R\$ 7.662.672,46	R\$ 7.662.672,46
Total Geral			100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 47.630.317,21	R\$ 56.404.327,43	R\$ 65.325.394,47	R\$ 74.246.461,51	R\$ 81.909.133,97	R\$ 89.571.806,42

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI <small>ESTADO DE SÃO PAULO</small> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
OBRA: CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVA TÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CORREGO VALE DO SOL FASE II Tipo de Intervenção: OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM Endereço: JARDIM RAINHA - ITAPEVISP										
Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,39%	R\$ 3.871.059,81	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	
				R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 150.971,33	R\$ 147.100,27	R\$ 147.100,27	
02	PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS	3,48%	R\$ 5.639.004,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03	CONTROLE TECNOLÓGICO	1,15%	R\$ 1.858.201,87	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	
				R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,97%	R\$ 9.688.634,88	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	
				R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	
05	MICRODRENAGEM	22,78%	R\$ 36.947.066,76	4,60%	4,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
				R\$ 1.699.565,07	R\$ 1.699.565,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
06	MACRODRENAGEM	23,98%	R\$ 38.899.303,51	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	
				R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	
07	TUNNEL LINER	2,81%	R\$ 4.561.642,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	33,30%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.519.027,02	
08	RESERVA TÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.694,00 M3	36,26%	R\$ 58.822.731,26	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	
				R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	
09	DESVIO DE TRÁFEGO	1,18%	R\$ 1.916.348,42	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	
				R\$ 86.235,68	R\$ 86.235,68	R\$ 86.152,03	R\$ 86.152,03	R\$ 86.152,03	R\$ 86.152,03	
Sub-Total				100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 7.662.672,46	R\$ 7.662.672,46	R\$ 5.965.023,73	R\$ 5.965.023,73	R\$ 5.961.152,67
Total Geral				100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 97.234.478,88	R\$ 104.897.151,33	R\$ 110.862.175,07	R\$ 116.827.198,80	R\$ 122.780.351,48

Marcos de Oliveira Araújo
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI <small>ESTADO DE SÃO PAULO</small> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
OBRA: CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVA TÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CORREGO VALE DO SOL FASE II Tipo de Intervenção: OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM Endereço: JARDIM RAINHA - ITAPEVISP <div style="text-align: right;">Investimento: R\$ 162.203.993,34</div>										
Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,39%	R\$ 3.871.059,81	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	3,90%	
				R\$ 147.100,27	R\$ 147.100,27	R\$ 147.100,27	R\$ 147.100,27	R\$ 147.100,27	R\$ 147.100,27	
02	PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS	3,48%	R\$ 5.639.004,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03	CONTROLE TECNOLÓGICO	1,15%	R\$ 1.858.201,87	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	
				R\$ 78.044,48	R\$ 78.044,48	R\$ 74.328,07	R\$ 74.328,07	R\$ 74.328,07	R\$ 74.328,07	
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,97%	R\$ 9.688.634,88	4,20%	4,20%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	
				R\$ 406.922,66	R\$ 406.922,66	R\$ 387.545,40	R\$ 387.545,40	R\$ 387.545,40	R\$ 387.545,40	
05	MICRODRENAGEM	22,78%	R\$ 36.947.066,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
06	MACRODRENAGEM	23,98%	R\$ 38.899.303,51	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	
				R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.711.569,35	R\$ 1.555.972,14	R\$ 1.555.972,14	
07	TUNNEL LINER	2,81%	R\$ 4.561.642,71	33,30%	33,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
				R\$ 1.519.027,02	R\$ 1.523.988,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
08	RESERVA TÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.694,00 M3	36,26%	R\$ 58.822.731,26	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%	2,00%	0,00%	
				R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 3.529.363,88	R\$ 2.941.136,56	R\$ 1.176.454,63	R\$ 0,00	
09	DESVIO DE TRÁFEGO	1,18%	R\$ 1.916.348,42	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	4,60%	
				R\$ 88.152,03	R\$ 88.152,03	R\$ 88.152,03	R\$ 88.152,03	R\$ 88.152,03	R\$ 88.152,03	
Sub-Total				100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 7.480.179,70	R\$ 7.484.741,34	R\$ 5.938.059,00	R\$ 5.349.831,69	R\$ 3.429.552,54
Total Geral				100%	R\$ 162.203.993,34	R\$ 137.748.710,67	R\$ 145.233.452,21	R\$ 151.171.511,21	R\$ 156.521.342,89	R\$ 159.950.895,43

Marcos de Oliveira Araújo
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Diego Gomes de Souza
Organizador
C.R.S. nº 3071/187605-3P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS

Tipo de Intervenção: CANALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Endereço : Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,43%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	6,77%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,31%	OK	20,76%	24,18%	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração pública

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 05/2026

Processo SUPRI 082/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP.

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Eletrônica em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2026.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

**PROJETOS
(MÍDIA DIGITAL)**

<https://drive.google.com/file/d/1mmB7QROIAN7OYmlr2xJVe7h5-TyXNWJI/view?usp=sharing>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVII

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

R\$ 1.000.000,00